



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 5737 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 6948, 02/07/25 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Agnys Regina Serra Marreiros** do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento do Projeto “**Mobilização Social**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 05 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161627

DECRETO Nº 5738 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar o **CEL QOEM-PM João Paulo Araújo dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161629

DECRETO Nº 5739 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0067/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Edcleia Pantoja de Oliveira Pereira**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0067/2026
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar com Ênfase em Deficiência Física
Cargo: Professor
Cadastro: 0113894-4-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 161630

DECRETO Nº 5740 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0082/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Soyan Patricia Ferreira Mendes**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0082/2026
Curso: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0085217-1-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 161631

DECRETO Nº 5741 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0050/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Cleidia Maria Nogueira Prado**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0050/2026
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0086233-9-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 161633

DECRETO Nº 5742 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0057/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Josineia Barroso dos Santos**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0057/2026
Curso: Licenciatura em Química e Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica
Cargo: Professor
Cadastro: 0086144-8-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível III (Especialização) para o Nível IV (Mestrado)

Protocolo 161634

DECRETO Nº 5743 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0100/2026 GAB - FAPEAP**,

RESOLVE:

Designar **Eunice Amanda Oliveira Lacerda**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 03/08 a 1º/09/26.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161637

DECRETO Nº 5744 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1294.0005/2026 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Marília Pantoja do Nascimento**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora - História, sob o Cadastro nº 0112613001, Classe 09, Padrão NIVEL SUPERIOR LICENCIATURA PLENA\PROFESSOR CLASSE C3 - 40HS\HISTÓRIA, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado), no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA, ofertado pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 05 de março de 2026 a 05 de março de 2030.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161639

DECRETO Nº 5745 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial nº 6097099-30.2025.8.03-0001 (PJe) - 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Gracinete Ferreira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 1762 - GEA, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 5458, que promoveu a servidora da Classe "A" para a Classe "C", bem como tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 0963 - GEA, de 25 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 5662, que promoveu a servidora da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Gracinete Ferreira da Silva**

Nº Processo: 0007.2851.0283.0011/2026

Cargo: Professor

Cadastro: 0092872-0-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para a Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 161640

DECRETO Nº 5746 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2827.1294.0003/2026**, e

Considerando o Decreto nº 4715, de 06 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.178, de 06 de junho de 2024 que concedeu vacância,

RESOLVE:

Reconduzir, a pedido, o servidor **Thiago dos Santos Cordovil** ao Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116138-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar da data de publicação deste Decreto, na forma estabelecida no art. 9º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161641

DECRETO Nº 5747 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2658.0283.0081/2026**,

RESOLVE:

Homologar a prorrogação, pelo período de 01/01/2026 a 01/03/2026, dos termos do Decreto nº 0134, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 7.831, de 10 de janeiro de 2023, que prorrogou a cessão do servidor **Leslio Krayser Jomar**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Informática, Matrícula nº 0036543-2-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Científica do Estado do Amapá - PCIAP, sem ônus para o Estado, para o Governo do Estado de Goiás, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161642

DECRETO Nº 5748 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 49, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0055.2278.2296.0001/2026**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Rodrigo de Brito Freitas Pereira**, Matrícula nº 0971012-4-01, do cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, com efeitos a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161644

DECRETO Nº 5749 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2276.0283.0003/2026**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Hugo Seidi Iwai Ridão** do Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Matrícula nº 0995954-8-01, Grupo Nível Superior, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de 21 de julho de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161645

DECRETO Nº 5750 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.678.574,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 59.678.574,00 (cinquenta e nove milhões e seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						100.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA						200.000
03.122. 0025. 2069 - REALIZAR O REAPARELHAMENTO DA DPE-AP - FEDPAP						200.000
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						2.605.499
04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIAC						1.444.523
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.444.523
04.122. 0054. 1023 - ELABORAR PROJETOS DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	150.000
04.122. 0054. 2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						1.010.976
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.010.976
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						16.000
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						16.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	16.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						3.203.800
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						63.800
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	63.800
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAR O TRANSPORTE VIA EMBARCAÇÕES DO GEA						3.140.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.140.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						100.000
20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						407.550
11.122. 0006. 2084 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETE						407.550
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	407.550
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						50.177.310
08.243. 0020. 2207 - REALIZAR INICIATIVAS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL AO ESTUDANTE						1.800.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.800.000
12.122. 0020. 2049 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						17.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	17.000.000
12.122. 0020. 2793 - MANTER A GESTÃO DE PESSOAL DE APOIO TERCEIRIZADO VINCULADO AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						11.777.310
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	11.777.310
12.361. 0020. 2211 - MANTER AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						12.000.000
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	12.000.000
12.362. 0020. 2224 - FORNECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO MÉDIO						7.600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.600.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.040.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						1.040.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.040.000
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ						30.000
14.122. 0006. 2259 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCON						30.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	30.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						200.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
59201 - FUNDAÇÃO SOCIEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ						1.598.415
14.122. 0006. 2611 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FSA						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
14.421. 0057. 2684 - REALIZAR ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE						1.498.415
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.498.415
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						100.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA						200.000
03.122. 0025. 2069 - REALIZAR O REAPARELHAMENTO DA DPE-AP - FEDPAP						200.000
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000

13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	1.040.000
04.122. 0006. 2003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAD	1.040.000
0 500 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.040.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	4.203.914
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ	4.203.914
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.203.914
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	200.000
04.121. 0074. 2339 - MONITORAR A CONFORMIDADE DE OBRIGAÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	200.000
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	16.000
04.122. 0006. 2800 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEINF	8.000
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.000
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS	8.000
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE	3.203.800
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETRAP	63.800
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	63.800
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS	620.000
0 704 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	620.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA	2.520.000
0 704 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.520.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ	100.000
20.606. 0014. 2061 - APOIAR A PRODUÇÃO PECUÁRIA SUSTENTÁVEL	50.000
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000
20.606. 0014. 2764 - APOIAR A GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL	50.000
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	50.177.310
12.122. 0020. 2049 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO	350.000
0 550 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	350.000
12.122. 0020. 2049 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO	7.870.090
0 500 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.870.090
12.122. 0020. 2055 - APOIAR OS CONSELHOS ESTADUAIS (CEE/CPVPEB/CACSF/CAE)	400.000
0 500 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	400.000
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.707.220
0 500 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	15.707.220
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.283.789
0 550 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.283.789
12.361. 0020. 2211 - MANTER AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	4.366.211
0 550 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.366.211
12.362. 0020. 2208 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.	14.000.000
0 500 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	14.000.000
12.363. 0020. 2210 - APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	200.000
0 500 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ	30.000
14.422. 0015. 2782 - REALIZAR O ATENDIMENTO AO CIDADÃO AMAPAENSE.	10.000
0 500 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	10.000
14.422. 0015. 2783 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A EDUCAÇÃO DO CONSUMIDOR AMAPAENSE	20.000
0 500 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	20.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	407.550
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	407.550
0 501 9999 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida - Não definida	407.550

Protocolo 161675

DECRETO Nº 5751 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.149.283,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 71.149.283,00 (setenta e um milhões e cento e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						970.512
20.122. 0006. 2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						196.695
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	196.695
20.122. 0006. 2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						773.817
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	773.817
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						70.178.771
06.181. 0046. 2255 - REALIZAR AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA VISANDO A REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS						16.578.187
	0	713	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	16.578.187
06.181. 0046. 2255 - REALIZAR AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA VISANDO A REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS						38.682.438
	0	713	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	38.682.438
06.181. 0046. 2275 - REALIZAR AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA						6.907.578
	0	713	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.907.578
06.181. 0046. 2275 - REALIZAR AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA						6.907.578
	0	713	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.907.578
06.181. 0046. 2276 - REALIZAR FISCALIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA NO TRÂNSITO						1.102.990
	0	752	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.102.990

Protocolo 161676

DECRETO Nº 5752 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2276.0624.0006/2026**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Josimar de Souza Júnior** do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0978538-8-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de 13 de junho de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161646

DECRETO Nº 5753 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.5573/2026**, e

Considerando o Decreto nº 0635, de 03 de fevereiro de 2026, retificado pelo Decreto nº 0688, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.590,

RESOLVE:

Revogar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2026, do servidor **Bruno Maiko da Silva Castro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0112301-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 113, § 2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 12, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161647

DECRETO Nº 5754 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0545P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eliene de Oliveira Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 24, Matrícula nº 0032435-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161653

DECRETO Nº 5755 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0641P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Deus Vieira Pimentel**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 21, Matrícula nº 0043099-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161654

DECRETO Nº 5756 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0536P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Narcilea Rodrigues de Sousa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A3, Padrão 24, Matrícula nº 0031894-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161656

DECRETO Nº 5757 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0633P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Débora Nazaré Gomes Fonseca**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 21, Matrícula nº 0042904-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161657

DECRETO N° 5758 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0507P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Luiza Ressureição Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0024781-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161659

DECRETO N° 5759 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0568P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Isabel Santos Sousa Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 22, Matrícula nº 0040775-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161660

DECRETO N° 5760 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Fernando Furriel Abronheiro** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Patrimônio/Núcleo de Logística/Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 05 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161665

DECRETO N° 5761 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **2º TEN QOE CBM Samia Arianne Viana Nunes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Patrimônio/Núcleo de Logística/Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 05 de agosto de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161666

DECRETO N° 5762 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Ângela da Silva Machado** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161667

DECRETO Nº 5763 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Adriana Soraya Ayres Ferreira** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161668

DECRETO Nº 5764 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Adriana Soraya Ayres Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161669

DECRETO Nº 5765 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ângela da Silva Machado** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Gestão Administrativa e

Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161670

DECRETO Nº 5766 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **André Pantoja Brito** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Auxiliar Manutenção Predial/Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Prisional/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161671

DECRETO Nº 5767 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Clebson Carvalho dos Santos**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 114875301, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Auxiliar Manutenção Predial/Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Prisional/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161672

DECRETO Nº 5768 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Mayara Michelli Azevedo de Araújo**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 114842701, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Contratos e Convênios/Unidade de Contratos, Convênios e Gestão de Compras e Contratações/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161673

DECRETO Nº 5769 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **André Pantoja Brito**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0115027-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Chefe de Segurança/Penitenciária Masculina/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161674

PORTARIA Nº 240/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0160/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **LENOIR FERREIRA LIMA FILHO**, Assessor Técnico Nível III/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-3 e **BRUNO CÉSAR FERREIRA DA SILVA CHAGAS**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Material e Patrimônio/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira, Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Distrito

de Mazagão Velho, no município de Mazagão/AP, para assessorar e apoiar o Excelentíssimo Senhor Governador nas festividades de São Tiago, com sede provisória do governo no Palácio Rio Mutuacá, no dia 25.07.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 161546

PORTARIA Nº 241/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.2909.1406.0161/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANDERSON SANTOS MARTINS**, Gerente Geral do Projeto Integração, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, com o objetivo de acompanhar e assessorar à Secretária dos Povos Indígenas, em ações na entrega de kits alimentares para os povos indígenas de Oiapoque e entrega das Escolas das Aldeias Kumaramã e Kumenê, no período de 25.07 a 03.08.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 161553

PORTARIA Nº 242/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0162/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **LAÍS RIOS LEÃO RACOVITZA**, Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, Código CDS-3, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho no Município de Mazagão-AP, com a finalidade de prestar suporte técnico à Secretária Adjunta

de Expediente desta Casa Civil durante as festividades de São Tiago no referido município, nos dias 20, 22, 23, 24 e 25.07.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 161597

PORTARIA Nº 243/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários

e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0140/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da **Portaria nº 223/2026-CASA CIVIL**, de 29.07.2026, publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8707**, de 29.07.2026, que retificou os termos da **Portaria nº 219/2026-CASA CIVIL**, de 28.07.2026, publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8706**, de 28.07.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 161611

PUBLICIDADE



**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração

 **AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 102/2026 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº0094.2598.6103.0071/2026- GSI/GEA, de 04 de agosto de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito de Mazagão Velho - AP, no dia 28 de julho de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

CB QPC FELIPE MANOEL VIANA MORAIS;
SD QPC MATHEUS MENDES DA CRUZ.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 161547

PORTARIA Nº 103/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº0094.2598.6103.0072/2026- GSI/GEA, de 04 de agosto de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o

município de Oiapoque - AP, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional no referido município.

CEL QOEM DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;
ST QPC RODRIGO GOMES RODRIGUES;
ST QPC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES;
3º SGT QPC ALLAN BRUNO BAIA FURTADO;
SD QPC LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 161551

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 151/2026 - CGE/AP**

Dispõe sobre elogio à servidora Luiza Maria do Couto Dias Carvalho pelos serviços prestados à Controladoria-Geral do Estado - CGE.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elogio à servidora **Luiza Maria do Couto Dias Carvalho**, em reconhecimento aos serviços prestados à Controladoria-Geral do Estado - CGE, no exercício de suas funções como Auditora de Controle Interno.

Art. 2º Durante sua trajetória nesta instituição, a servidora atuou com profissionalismo e responsabilidade, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de controle interno.

Art. 3º Registra-se o reconhecimento desta Controladoria pela dedicação e contribuição institucional ao longo de sua carreira, que se encerra em virtude de sua aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS

Controladora-Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 161589

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 635/2026 - PGE/AP

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, caput, incisos XI e XIII, da **Lei Complementar nº 0089, de 1º de julho de 2015**, e o **Decreto nº 9.208, de 23 de outubro de 2025**, publicado no **D.O.E. nº 8.521, de 23/10/2025**,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica e eficiência na representação judicial e consultiva do Estado e da AMPREV;

CONSIDERANDO a deliberação administrativa de repartir, entre Procuradores do Estado, a atuação contenciosa e a atuação consultiva nas matérias de caráter previdenciário afetas ao Amapá Previdência - AMPREV;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de designar Procurador do Estado para acompanhar e supervisionar as atividades jurídicas de natureza contenciosa da referida Autarquia Previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Procurador do Estado CARLOS HENRIQUE MEDEIROS HOLANDA** para atuar nos **processos judiciais** de caráter previdenciário oriundos da **Amapá Previdência - AMPREV**, cabendo-lhe ainda supervisionar, coordenar e harmonizar os trabalhos jurídicos de natureza contenciosa realizados no âmbito da Autarquia.

Art. 2º Compete ao Procurador designado:

I - Atuar nas ações judiciais em que a Entidade figure como parte, elaborando manifestações, acompanhando prazos e assegurando a uniformidade das defesas;

II - Supervisionar e orientar os trabalhos jurídicos de natureza contenciosa desenvolvidos pela Assessoria Jurídica da AMPREV, com vistas à padronização de entendimentos e à observância da legislação aplicável;

III - Promover a interlocução institucional entre a Procuradoria-Geral do Estado e a AMPREV, garantindo a cooperação técnica e o fluxo de informações necessárias à defesa judicial da Entidade;

IV - Assessorar o Diretor-Presidente da AMPREV em matérias judiciais de maior complexidade.

Art. 3º O Procurador do Estado designado exercerá suas funções **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias na Procuradoria-Geral do Estado**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 5º Fica revogada a **Portaria nº 696/2025 - PGE/AP**, de 29 de outubro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 161507

PORTARIA Nº 636/2026 - PGE/AP

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, caput, incisos XI e XIII, da **Lei Complementar nº 0089, de 1º de julho de 2015**, e o **Decreto nº 9.208, de 23 de outubro de 2025**, publicado no **D.O.E. nº 8.521, de 23/10/2025**,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica e eficiência na representação judicial e consultiva do Estado e da AMPREV;

CONSIDERANDO a deliberação administrativa de repartir, entre Procuradores do Estado, a atuação contenciosa e a atuação consultiva nas matérias de caráter previdenciário afetas ao Amapá Previdência - AMPREV;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de designar Procurador do Estado para acompanhar e supervisionar as atividades jurídicas de natureza consultiva da referida Autarquia Previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Procurador do Estado IURI RUFINO CAMPELO** para atuar nas **demandas consultivas de caráter previdenciário** oriundas da **Amapá Previdência - AMPREV**, cabendo-lhe ainda supervisionar, coordenar e harmonizar os trabalhos jurídicos de natureza consultiva realizados no âmbito da referida Autarquia.

Art. 2º Compete ao Procurador designado:

I - Atuar na análise e emissão de pareceres em matérias consultivas previdenciárias de interesse da AMPREV, nas matérias de natureza previdenciária;

II - Supervisionar e orientar os trabalhos jurídicos de natureza previdenciária desenvolvidos pela Assessoria Jurídica da AMPREV, com vistas à padronização de entendimentos e à observância da legislação aplicável;

III - Promover a interlocução institucional entre a Procuradoria-Geral do Estado e a AMPREV, garantindo a cooperação técnica e o fluxo de informações necessárias à atuação consultiva da Entidade;

IV - Assessorar o Diretor-Presidente da AMPREV em matérias jurídicas de caráter previdenciário de maior complexidade.

Art. 3º Os processos e consultas da Entidade relacionados a licitações públicas, contratações diretas, convênios,

acordos e demais instrumentos congêneres serão de competência da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC, enquanto que as matérias e consultas referentes aos servidores da AMPREV serão de competência da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM, ressalvadas as matérias previdenciárias.

Parágrafo único. As dúvidas jurídicas de caráter previdenciário deverão ser encaminhadas ao procurador do estado supracitado, ainda que não sejam oriundas da AMPREV.

Art. 4º O Procurador do Estado designado exercerá suas funções **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias na Procuradoria-Geral do Estado.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 161508

PORTARIA Nº 630/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF Nº **070101.0077.2103.0023/2026 PJUD (DR. JOSÉ EVANDRO) - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 908/2025 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8555 de 15.12.2025, que concedeu a servidora **Rosanny Oliveira Barbosa Ramos**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de férias.

ONDE SE LÊ.

O segundo período **dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2026.**

LEIA-SE.

O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 161536

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2026-PGE

PROCESSO SIGA Nº 00016/PGE/2026

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

ADJUDICADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

CNPJ Nº: 33.683.111/0001-07

OBJETO: Contratação do Serviço de Certificação Digital, Tipo A1 - INFOCONV, emitido pelo SERPRO, destinado à viabilização da integração sistêmica entre a ferramenta ATTUS e o sistema INFOCONV da Receita Federal do Brasil, visando assegurar a continuidade da integração tecnológica utilizada pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

VALOR GLOBAL(anual): R\$ 1.181,30 (um mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Fonte 500, Programa 03.0122.0006.2100 e Elemento de Despesa 3390.40

RATIFICAÇÃO: 03/08/2026 - Thiago Lima Albuquerque - Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 161488

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO PRODOC Nº 0019. 2837. 0963. 0140/2026 - PROTOLOCO/PGE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2025-PGE/ AP, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; **Contratada:** **CONSERP - MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA** - CNPJ: 00.489.015/0001-65;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2025, por 24(vinte e quatro) meses - **Período de Vigência:** 13/09/2026 a 12/09/2028. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 03.122.0006.2100; Elementos de Despesas: 3390.30 e 3390.39; Fonte de Recursos: 500 - **Fundamento Legal:** artigo 107 da Lei 14.133/2021. **Valor: R\$ 57.760,00** (Cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais). **Signatários: THIAGO LIMA ALBUQUERQUE** Ordenador de Despesas, pela Contratante. **TAIS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**, pela Contratada. Data de Assinatura: 03/08/2026.

Protocolo 161489

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 275/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ
(REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6053963-46.2026.8.03.0001 (2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá, bem como o Edital nº 256/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do EDITAL Nº 001/2022 ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando do Corpo de Bombeiros Militar, sito à Rua Hamilton Silva, nº 1647, Santa Rita, Macapá-AP.

Data: **04/08/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 07h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 08h

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidato trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inadequadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
- 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data estipulada no item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência dos itens 1.2, 1.3 e subitem 1.3.1 deste Edital, será eliminado do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
 - 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
 - 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
-
2. DO CURSO
 - 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (SD QPC BM), com ingresso inicial na graduação de Soldado BM — 2ª Classe.
 - 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada, e terá duração mínima de 1165 (um mil, cento e sessenta e cinco) horas - aulas.
 - 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado BM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
 - 2.4 O Soldado BM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro do Corpo de Bombeiros Militar.

Macapá/AP, 03 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 275/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
1298	ISABELA LOUREIRO DE OLIVEIRA Processo Judicial nº 6053963-46.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 924525885. Cód. CRC: 1B87A65

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 161658

PUBLICIDADE


**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 276/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6005876-56.2026.8.03.0002 (3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexos I, II, III e IV deste Edital, para **a realização da 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

1.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 5 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto**.

1.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gênito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
 - i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
 - i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
 - i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
 - i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
 - i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
 - i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
 - i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
 - i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
 - i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

2.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

2.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;

X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;

XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

2.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

2.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

2.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

2.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

2.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

2.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

2.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

3.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

3.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.

3.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

3.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

3.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

3.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

3.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfds2025@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

3.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 5 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

3.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 3.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraíndicação.
- 3.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 5 deste Edital.
- 3.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 3.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 3.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 3.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 3.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado **NÃO RECOMENDADO** sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 3.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 3.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado **NÃO RECOMENDADO**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Será eliminado das 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferentes aos estabelecidos neste Edital;
 - b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
 - c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases constantes no presente Edital, junto à Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

5 DOS LOCAIS E DATAS

5.1 Avaliação Psicológica.

5.1.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE – CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

5.1.2 **A Etapa Individual** prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE – CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

5.2 Exame de Saúde

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE – CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3 **Investigação Social**

5.3.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfsd2025@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 05/08/2026 até às 23h59min do dia 12/08/2026

5.3.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – DRH/CBMAP			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647.			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-068
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

Macapá/AP, 04 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 276/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA**

DATA: 12/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1397	0023618e	GABRIELA VIANA DA COSTA Processo Judicial nº 6005876-56.2026.8.03.0002

**ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA INDIVIDUAL**

DATA: 13/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1397	0023618e	GABRIELA VIANA DA COSTA Processo Judicial nº 6005876-56.2026.8.03.0002

ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 29/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1397	0023618e	GABRIELA VIANA DA COSTA Processo Judicial nº 6005876-56.2026.8.03.0002

**ANEXO IV - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTAS**

DATA: 20/10/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1397	0023618e	GABRIELA VIANA DA COSTA Processo Judicial nº 6005876-56.2026.8.03.0002



Cód. verificador: 924525883. Cód. CRC: 6B2C177
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 04/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES
FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL



Edital Nº _____ -

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art.5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; arts. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); arts. 39, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 do Decreto nº 2.100/2022 que dispõe sobre a Investigação Social no CBMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Comissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

A - INFORMAÇÕES PESSOAIS

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a): _____
8. Religião: _____
9. Número(os) para contato: _____
10. E-mail: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____
- b) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____
- c) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____
13. No caso de ter sido casado, cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a):
 - a) Nome: _____
 - b) RG nº: _____ CPF nº: _____
 - c) Endereço: _____
 - d) Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Seu/sua esposo(a) está empregado(a) atualmente? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

- a) Empresa em que trabalha: _____
- b) Endereço: _____
- c) Função que exerce: _____
- d) Salário: _____

*Observação: **Não** responder, caso não possua esposo/esposa.

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

19. Forneça as informações completas sobre seus pais e irmãos. Caso tenha sido criado por padastros, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, estes também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

[illegible]

D - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Especifique:

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a) Qual(is) parte(s) do seu corpo é/são/eram tatuada(s)?

b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c) Caso possua tatuagem(ens), qual(ais) o(s) significado(s) dela(s)?

d) O que lhe motivou fazer e/ou remover a(s) tatuagem(ens)?

e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

• **Testemunha 01**

a) Nome: _____

b) Endereço residencial: _____

c) Endereço comercial: _____

d) Conhece-o há quanto tempo? _____

e) Profissão: _____

• **Testemunha 02**

- a) Nome: _____
- b) Endereço residencial: _____
- c) Endereço comercial: _____
- d) Conhece-o há quanto tempo? _____
- e) Profissão: _____

• **Testemunha 03**

- a) Nome: _____
- b) Endereço residencial: _____
- c) Endereço comercial: _____
- d) Conhece-o há quanto tempo? _____
- e) Profissão: _____

25. Você possui, ou já possuiu parente no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá ☐ **Sim**
☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa e etc.)

E - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez ou faz parte de algum processo na(o):

- a) Justiça Civil?..... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- b) Justiça Trabalhista? ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- c) Justiça Criminal? ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- d) Justiça Militar?..... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- e) Vara da Infância e da Juventude? ... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- f) Juizado de Pequenas causas? ☐ **Sim** ☐ **Não**.

Em caso de afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo II

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo III

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido(a) em ocorrência policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ☐ Sim ☐ Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir o(s) detalhe(s) do(s) caso(s) ocorrido(s):

Ocorrência Policial I

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

Ocorrência Policial II

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

Ocorrência Policial III

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

28. Você já esteve envolvido(a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo CBMAP (no caso de ex-PM ou ex-Bombeiro)? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os motivos e quais foram as punições sofridas:

29. Você já esteve envolvido em alguma Sindicância ou Processo administrativo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

- a) Empresa ou Órgão público: _____
- b) Data: _____
- c) Motivo (o que ocorreu): _____
- d) Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe as características da arma (registro/cadastro, espécie, marca, modelo, calibre, tamanho do cano e capacidade de tiro) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez: _____

F - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado/trabalhando, nos últimos 10 (dez) anos, formal ou informalmente, inclusive os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

Trabalho I

- a) Empresa: _____
b) Endereço: _____
c) CEP: _____
d) Bairro: _____
e) Cidade: _____
f) Estado: _____
g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
h) Seção: _____
i) Encarregado da Seção: _____
j) Punições sofridas: _____
l) Motivos da demissão: _____

Trabalho II

- a) Empresa: _____
b) Endereço: _____
c) CEP: _____
d) Bairro: _____
e) Cidade: _____
f) Estado: _____
g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
h) Seção: _____
i) Encarregado da Seção: _____
j) Punições sofridas: _____
l) Motivos da demissão: _____

Trabalho III

- a) Empresa: _____
b) Endereço: _____
c) CEP: _____
d) Bairro: _____
e) Cidade: _____
f) Estado: _____
g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
h) Seção: _____
i) Encarregado da Seção: _____
j) Punições sofridas: _____
l) Motivos da demissão: _____

32. Você já tentou anteriormente ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá? ☐ **Sim**
☐ **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação: _____

33. Você serviu as forças armadas? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a) Unidade em que você serviu: _____

b) Companhia: _____

c) Endereço: _____

d) Cidade: _____

e) Estado: _____

f) CEP: _____

g) Período de Serviço: de ____/____/____ à ____/____/____.

h) Motivo da baixa: _____

G - INFORMAÇÕES ESCOLARES

34. Informe a seguir os estabelecimentos de ensino que você frequentou no ensino médio e superior

Período	Ensino Médio / Superior	Série / Curso	Estabelecimento de Ensino Endereço completoCidade/Estado

H - OUTRAS INFORMAÇÕES

35. Você é motorista habilitado (a)? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a) Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____

b) Número do registro da CNH: _____

c) Data da expedição: _____

d) Local da expedição: _____

e) Categoria: _____

f) Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g) Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

36. Você possui algum veículo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a) Marca: _____

b) Modelo: _____

c) Ano: _____

d) Cor: _____

e) Placa: _____

37. Você possui algum imóvel? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

38. Liste seus endereços de redes sociais (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, entre outras).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a) 01 (uma) foto 5X7 recente com fundo branco;
- b) 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);
- f) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem já é servidor público ou militar);
- h) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b) 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DECLARO, na condição de candidato a ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 nov 2011; e Portaria 213, de 28 de abril de 2023, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (CBMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do art. 5º e inciso II, do parágrafo 3º do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 do CBMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a Comissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social do Corpo de Bombeiros Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 213 de 28 de abril de 2023 do CBMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____/_____, ____ de _____ de 20____ (Cidade/UF e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 277/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6003472-38.2026.8.03.0000 (Gabinete 01 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexos I, II e III deste Edital, para **a realização da 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

1.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 5 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto**.

1.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

2. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

2.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

2.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.

2.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

2.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

2.6.1.1 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

2.6.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.6.1.3 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

2.6.1.4 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: < cfsd2025@cbm.ap.gov.br >, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

2.6.1.5 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 5 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

2.6.1.6 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.1.7 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraíndicação.

2.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 5 deste Edital.

2.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

2.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

2.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

2.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

2.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

2.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

2.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Será eliminado das 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferentes aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

- 3.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 3.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.
- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases constantes no presente Edital, junto à Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

4 DOS LOCAIS E DATAS

4.1 Avaliação Psicológica.

4.1.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE – CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

4.1.2 **A Etapa Individual** prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE – CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.2 **Investigação Social**

4.2.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfsd2025@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 05/08/2026 até às 23h59min do dia 12/08/2026

4.2.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – DRH/CBMAP			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647.			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-068
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

Macapá/AP, 04 de agosto de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 277/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA**

DATA: 12/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1801	0022431f	NHAYNNE PINHEIRO SILVA Processo Judicial nº 6003472-38.2026.8.03.0000

**ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA INDIVIDUAL**

DATA: 13/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1801	0022431f	NHAYNNE PINHEIRO SILVA Processo Judicial nº 6003472-38.2026.8.03.0000

**ANEXO III – 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTAS**

DATA: 20/10/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1801	0022431f	NHAYNNE PINHEIRO SILVA Processo Judicial nº 6003472-38.2026.8.03.0000



Cód. verificador: 924525884. Cód. CRC: 685205F
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 04/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES
FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL



Edital Nº _____ -

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art.5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; arts. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); arts. 39, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 do Decreto nº 2.100/2022 que dispõe sobre a Investigação Social no CBMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Comissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

A - INFORMAÇÕES PESSOAIS

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a): _____
8. Religião: _____
9. Número(os) para contato: _____
10. E-mail: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____
- b) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____
- c) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____
13. No caso de ter sido casado, cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a):
 - a) Nome: _____
 - b) RG nº: _____ CPF nº: _____
 - c) Endereço: _____
 - d) Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Seu/sua esposo(a) está empregado(a) atualmente? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

- a) Empresa em que trabalha: _____
- b) Endereço: _____
- c) Função que exerce: _____
- d) Salário: _____

*Observação: **Não** responder, caso não possua esposo/esposa.

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

19. Forneça as informações completas sobre seus pais e irmãos. Caso tenha sido criado por padastros, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, estes também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

[illegible]

D - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Especifique:

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a) Qual(is) parte(s) do seu corpo é/são/eram tatuada(s)?

b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c) Caso possua tatuagem(ens), qual(ais) o(s) significado(s) dela(s)?

d) O que lhe motivou fazer e/ou remover a(s) tatuagem(ens)?

e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

• **Testemunha 01**

a) Nome: _____

b) Endereço residencial: _____

c) Endereço comercial: _____

d) Conhece-o há quanto tempo? _____

e) Profissão: _____

• **Testemunha 02**

- a) Nome: _____
- b) Endereço residencial: _____
- c) Endereço comercial: _____
- d) Conhece-o há quanto tempo? _____
- e) Profissão: _____

• **Testemunha 03**

- a) Nome: _____
- b) Endereço residencial: _____
- c) Endereço comercial: _____
- d) Conhece-o há quanto tempo? _____
- e) Profissão: _____

25. Você possui, ou já possuiu parente no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá ☐ **Sim**
☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa e etc.)

E - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez ou faz parte de algum processo na(o):

- a) Justiça Civil?..... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- b) Justiça Trabalhista? ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- c) Justiça Criminal? ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- d) Justiça Militar?..... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- e) Vara da Infância e da Juventude? ... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- f) Juizado de Pequenas causas? ☐ **Sim** ☐ **Não**.

Em caso de afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo II

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo III

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido(a) em ocorrência policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ☐ Sim ☐ Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir o(s) detalhe(s) do(s) caso(s) ocorrido(s):

Ocorrência Policial I

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

Ocorrência Policial II

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

Ocorrência Policial III

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

28. Você já esteve envolvido(a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo CBMAP (no caso de ex-PM ou ex-Bombeiro)? ☐

Sim ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os motivos e quais foram as punições sofridas:

29. Você já esteve envolvido em alguma Sindicância ou Processo administrativo? ☐ **Sim** ☐ **Não**.

Em caso positivo informe os detalhes:

a) Empresa ou Órgão público: _____

b) Data: _____

c) Motivo (o que ocorreu): _____

d) Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe as características da arma (registro/cadastro, espécie, marca, modelo, calibre, tamanho do cano e capacidade de tiro) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez: _____

F - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado/trabalhando, nos últimos 10 (dez) anos, formal ou informalmente, inclusive os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

Trabalho I

- a) Empresa: _____
b) Endereço: _____
c) CEP: _____
d) Bairro: _____
e) Cidade: _____
f) Estado: _____
g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
h) Seção: _____
i) Encarregado da Seção: _____
j) Punições sofridas: _____
l) Motivos da demissão: _____

Trabalho II

- a) Empresa: _____
b) Endereço: _____
c) CEP: _____
d) Bairro: _____
e) Cidade: _____
f) Estado: _____
g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
h) Seção: _____
i) Encarregado da Seção: _____
j) Punições sofridas: _____
l) Motivos da demissão: _____

Trabalho III

- a) Empresa: _____
b) Endereço: _____
c) CEP: _____
d) Bairro: _____
e) Cidade: _____
f) Estado: _____
g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
h) Seção: _____
i) Encarregado da Seção: _____
j) Punições sofridas: _____
l) Motivos da demissão: _____

32. Você já tentou anteriormente ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá? ☐ **Sim**
☐ **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação: _____

33. Você serviu as forças armadas? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a) Unidade em que você serviu: _____

b) Companhia: _____

c) Endereço: _____

d) Cidade: _____

e) Estado: _____

f) CEP: _____

g) Período de Serviço: de ____/____/____ à ____/____/____.

h) Motivo da baixa: _____

G - INFORMAÇÕES ESCOLARES

34. Informe a seguir os estabelecimentos de ensino que você frequentou no ensino médio e superior

Período	Ensino Médio / Superior	Série / Curso	Estabelecimento de Ensino Endereço completoCidade/Estado

H - OUTRAS INFORMAÇÕES

35. Você é motorista habilitado (a)? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a) Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____

b) Número do registro da CNH: _____

c) Data da expedição: _____

d) Local da expedição: _____

e) Categoria: _____

f) Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g) Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

36. Você possui algum veículo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a) Marca: _____

b) Modelo: _____

c) Ano: _____

d) Cor: _____

e) Placa: _____

37. Você possui algum imóvel? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

38. Liste seus endereços de redes sociais (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, entre outras).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a) 01 (uma) foto 5X7 recente com fundo branco;
- b) 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);
- f) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem já é servidor público ou militar);
- h) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b) 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DECLARO, na condição de candidato a ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 nov 2011; e Portaria 213, de 28 de abril de 2023, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (CBMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do art. 5º e inciso II, do parágrafo 3º do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 do CBMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a Comissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social do Corpo de Bombeiros Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 213 de 28 de abril de 2023 do CBMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____/_____, ____ de _____ de 20____ (Cidade/UF e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Protocolo 161652



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 357/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6053349-41.2026.8.03.0001 (2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá), bem como o Edital nº 315/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO);

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beírol.

Data: **05/08/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inadequadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
- 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 2. DO CURSO**
- 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
- 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
- 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
- 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 04 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 357/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
2712	BRENDA CHRISTIE LIMA DE SOUZA Processo Judicial nº 6053349-41.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 924527393. Cód. CRC: 27D0E9D
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 04/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



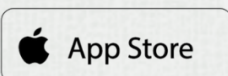
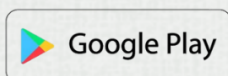
Protocolo 161651

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 358/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6049597-61.2026.8.03.0001 (3ª Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionada nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, para participar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica, da 5ª fase - Exame de Saúde e da 6ª fase - Investigação Social, todas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar à candidata que esta deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata, será o da coluna direita do Anexo I deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

3. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

3.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

3.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 7.2 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

3.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

3.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

3.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

3.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

3.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

3.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos II e III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

3.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

3.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

4. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

4.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo IV deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

4.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

4.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo IV deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

VIII- Cavidade oral.

4.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevantes congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

4.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I. Face Posterior do Corpo

- a) Rotação Lateral Cervical;
- b) Inclinação Lateral Cervical;
- c) Dismetria de membros Inferiores;
- d) Escápula Alada;
- e) Escoliose acentuada;
- f) Pé varo acentuado;
- g) Geno varo acentuado;
- h) Pé valgo acentuado;
- i) Pé aduto acentuado;
- j) Pé abduto acentuado;
- k) Sequela de trauma.

II. Face Posterior do Corpo

- a) Deformidade torácica importante;
- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) Sequelas de traumas;
- d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;
- c) Tórax em barril;
- d) Hiperlordose lombar;
- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 4.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
 - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
 - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
 - IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
 - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
 - VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
 - VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
 - VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.
- 4.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:
- I. Exame parasitológico de fezes;
 - II. Exame de urina – tipo I;
 - III. Hemograma completo;
 - IV. Glicemia em jejum;
 - V. Colesterol total e frações;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

4.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

4.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

4.12 Quando aplicado o item 4.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

4.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

4.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

4.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

5.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.

5.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

5.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

5.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

5.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 7.4.1 e Anexo V deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);

h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

5.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora, branca transparente, com elástico**, na ordem em que se apresentam no item 5.4.1.

5.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

5.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

5.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 7.4.2 e Anexo VI deste Edital.

5.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

5.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

5.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

5.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

5.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

5.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

5.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Será eliminado do concurso, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 7 e anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 1.3 deste edital;
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

6.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

6.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

6.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

6.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar referente a esta convocação presente, junto às Diretorias responsáveis pela execução de cada uma das fases constantes neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7. DOS LOCAIS E DATAS

7.1 Avaliação das Capacidades Físicas:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

7.2 Avaliação Psicológica:

7.2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos, prevista no item 3.3.1 será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		

7.2.2 A realização da Entrevista Individual, prevista no item 3.3.2, será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		

7.3 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7.4 Investigação Social

7.4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /PRÉDIO DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			

7.4.2 Entrevista Individual

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 04 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 358/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 18/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
2º DIA: 19/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
2019	0013565d	EDSON RENAN LIRA DE SOUSA Processo Judicial nº 6049597-61.2026.8.03.0001	065

**ANEXO II - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA**

DATA: 20/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
2019	0013565d	EDSON RENAN LIRA DE SOUSA Processo Judicial nº 6049597-61.2026.8.03.0001	

**ANEXO III - 4ª FASE – ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ENTREVISTA INDIVIDUAL**

DATA: 20/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
2019	0013565d	EDSON RENAN LIRA DE SOUSA Processo Judicial nº 6049597-61.2026.8.03.0001	

ANEXO IV - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 20/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
2019	0013565d	EDSON RENAN LIRA DE SOUSA Processo Judicial nº 6049597-61.2026.8.03.0001	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 358/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREGA DE DOCUMENTOS**

DATA: 17/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2019	0013565d	EDSON RENAN LIRA DE SOUSA Processo Judicial nº 6049597-61.2026.8.03.0001

**ANEXO VI - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTA**

DATA: 24/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2019	0013565d	EDSON RENAN LIRA DE SOUSA Processo Judicial nº 6049597-61.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 924527390. Cód. CRC: F096E76

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 04/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PUBLICIDADE

**NÚCLEO DE IMPRENSA
OFICIAL**

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital Nº _____ - _____

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG Nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) _____
8. Religião: _____
9. Telefone: _____ / _____ / _____
10. Email: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ - _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

- b. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ - _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

- c. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ - _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: _____

b. RG Nº: _____ CPF Nº: _____

c. Endereço: _____

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? () Sim () Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: _____

b. Endereço: _____

c. Função que exerce: _____

d. Salário: _____

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	RG N.º	Data de Nascimento	Onde e com quem reside

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? () **Sim** () **Não**. Especifique: _____

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? () **Sim** () **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c. Qual o significado de suas tatuagens?

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

b. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

c. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

a. Justiça Civil?..... () **Sim** () **Não**.

b. Justiça Trabalhista? () **Sim** () **Não**.

c. Justiça Criminal? () **Sim** () **Não**.

d. Justiça Militar?..... () **Sim** () **Não**.

e. Vara da Infância e da Juventude? ... () **Sim** () **Não**.

f. Juizado de Pequenas causas? () **Sim** () **Não**.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

a. Qual o motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Rubrica do candidato**Processo II**

a. Qual motivo do processo? _____

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? (☐) Sim (☐) Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

Ocorrência Policial I

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

_____**Ocorrência Policial II**

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Rubrica do candidato

28. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? () **Sim** () **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

29. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? () **Sim** () **Não**.

Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: _____ **b.** Data: _____

c. Motivo (o que ocorreu): _____

d. Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ **c.** CEP: _____

d. Bairro: _____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

Rubrica do candidato

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

II. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

III. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

IV. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

Rubrica do candidato**32.** Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:**a.** Unidade em que você serviu: _____ **b.** Cia: _____**c.** Endereço: _____**d.** Cidade: _____ **e.** Estado: _____ **f.** CEP: _____**g.** Tempo de Serviço: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____**i.** Motivo da baixa: _____**F - INFORMAÇÕES ESCOLARES****33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

G – OUTRAS INFORMAÇÕES**34.** Você é motorista habilitado (a)? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:**a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____**b.** Número do registro da CNH: _____ **c.** Data da expedição: _____**d.** Local da expedição: _____ **e.** Categoria: _____

Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência: _____

35. Você possui algum veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: _____ b. Modelo: _____ c. Ano: _____

d. Cor: _____ e. Placa: _____

36. Você possui algum imóvel? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel: _____

37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixa-as públicas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade-UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: _____
Letra de Forma/Caixa alta



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 359/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6003354-62.2026.8.03.0000 e o EDITAL Nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexos I, II, III, IV e V, deste Edital, para **a realização da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 5 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

2.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

2.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispomatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;

- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 2.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I . Face Posterior do Corpo
- a) Rotação Lateral Cervical;
 - b) Inclinação Lateral Cervical;
 - c) Dismetria de membros Inferiores;
 - d) Escápula Alada;
 - e) Escoliose acentuada;
 - f) Pé varo acentuado;
 - g) Pé varo acentuado;
 - h) Pé valgo acentuado;
 - i) Pé aduto acentuado;
 - j) Pé abduto acentuado;
 - k) Sequela de trauma.
- II. Face Posterior do Corpo
- a) Deformidade torácica importante;
 - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
 - c) Sequelas de traumas;
 - d) Lesões de globo ocular significativas;
- III. Perfil do Corpo
- a) Hiperlordose cervical;
 - b) Cifose importante;
 - c) Tórax em barril;
 - d) Hiperlordose lombar;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;

VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemoral: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

2.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
- II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
- III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
- V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.

2.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Hemograma completo;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
- 2.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.12 Quando aplicado o item 2.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 2.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 2.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 2.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

3.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em:

https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.

3.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

3.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

3.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 5 e Anexo IV deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

3.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 3.4.1.

3.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

3.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 5 e Anexo V deste Edital.

3.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

3.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

3.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

3.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

3.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

3.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

3.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado **NÃO RECOMENDADO**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será eliminado da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Divisão Psicossocial no caso da 4ª Fase, Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase e junto à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase.

5. DOS LOCAIS E DATA

5.1 Avaliação Psicológica:

5.1.1 A aplicação dos Testes Psicológicos Etapa Coletiva, prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		

5.1.2 A realização da Entrevista Individual, prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		

5.2 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3 Investigação Social

5.3.1 Entrega de Documentação da Investigação Social prevista no item 3.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			

5.3.2 Entrevista Individual prevista no item 3.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 04 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 359/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA**

DATA: 20/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES Processo Judicial nº 6003354-62.2026.8.03.0000

**ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ENTREVISTA INDIVIDUAL**

DATA: 20/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES Processo Judicial nº 6003354-62.2026.8.03.0000

ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 20/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES Processo Judicial nº 6003354-62.2026.8.03.0000

**ANEXO IV - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREGA DE DOCUMENTOS**

DATA: 17/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES Processo Judicial nº 6003354-62.2026.8.03.0000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 359/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 24/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES Processo Judicial nº 6003354-62.2026.8.03.0000



Cód. verificador: 924527391. Cód. CRC: 311F9C4

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.amapa.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**



SEAD
Secretaria de
Administração





SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital Nº _____ - _____

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG Nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) _____
8. Religião: _____
9. Telefone: _____ / _____ / _____
10. Email: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

a. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ = _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

b. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ = _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

c. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ = _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: _____

b. RG Nº: _____ CPF Nº: _____

c. Endereço: _____

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? () Sim () Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: _____

b. Endereço: _____

c. Função que exerce: _____

d. Salário: _____

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	RG N.º	Data de Nascimento	Onde e com quem reside

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? () **Sim** () **Não**. Especifique: _____

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? () **Sim** () **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c. Qual o significado de suas tatuagens?

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

b. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

c. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar () Sim () Não. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

- a. Justiça Civil?..... ()Sim ()Não.
b. Justiça Trabalhista? ()Sim ()Não.
c. Justiça Criminal? ()Sim ()Não.
d. Justiça Militar?..... ()Sim ()Não.
e. Vara da Infância e da Juventude? ... ()Sim ()Não.
f. Juizado de Pequenas causas? ()Sim ()Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

a. Qual o motivo do processo?

b. Qual a data do fato?_____ c. Qual o Fórum_____

d. Bairro_____ e. Cidade_____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha?_____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Rubrica do candidato**Processo II**

a. Qual motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? (☐) Sim (☐) Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

Ocorrência Policial I

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Ocorrência Policial II

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Rubrica do candidato

28. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? () **Sim** () **Não**.
Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

29. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? () **Sim** () **Não**.
Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: _____ **b.** Data: _____

c. Motivo (o que ocorreu): _____

d. Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ **c.** CEP: _____

d. Bairro: _____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rubrica do candidato

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

II. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

III. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

IV. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

Rubrica do candidato**32.** Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:**a.** Unidade em que você serviu: _____ **b.** Cia: _____**c.** Endereço: _____**d.** Cidade: _____ **e.** Estado: _____ **f.** CEP: _____**g.** Tempo de Serviço: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____**i.** Motivo da baixa: _____**F - INFORMAÇÕES ESCOLARES****33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

G – OUTRAS INFORMAÇÕES**34.** Você é motorista habilitado (a)? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:**a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____**b.** Número do registro da CNH: _____ **c.** Data da expedição: _____**d.** Local da expedição: _____ **e.** Categoria: _____

Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência: _____

35. Você possui algum veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: _____ b. Modelo: _____ c. Ano: _____

d. Cor: _____ e. Placa: _____

36. Você possui algum imóvel? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel: _____

37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixe-as públicas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contra indicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade-UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: _____

Letra de Forma/Caixa alta

Protocolo 161649



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 360/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6000790-13.2026.8.03.0000 (Gabinete 01 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, para participar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica, da 5ª fase - Exame de Saúde e da 6ª fase - Investigação Social, todas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar à candidata que esta deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata, será o da coluna direita do Anexo I deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
-----	-------	--------



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

3. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

3.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

3.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 7.2 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

3.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

3.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

3.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

3.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

3.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

3.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos II e III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

3.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

3.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

4. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

4.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo IV deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

4.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

4.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo IV deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevantes congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

4.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I. Face Posterior do Corpo

- a) Rotação Lateral Cervical;
- b) Inclinação Lateral Cervical;
- c) Dismetria de membros Inferiores;
- d) Escápula Alada;
- e) Escoliose acentuada;
- f) Pé varo acentuado;
- g) Geno varo acentuado;
- h) Pé valgo acentuado;
- i) Pé aduto acentuado;
- j) Pé abduto acentuado;
- k) Sequela de trauma.

II. Face Posterior do Corpo

- a) Deformidade torácica importante;
- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) Sequelas de traumas;
- d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;
- c) Tórax em barril;
- d) Hiperlordose lombar;
- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 4.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
 - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
 - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
 - IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
 - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
 - VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
 - VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
 - VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.
- 4.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:
- I. Exame parasitológico de fezes;
 - II. Exame de urina – tipo I;
 - III. Hemograma completo;
 - IV. Glicemia em jejum;
 - V. Colesterol total e frações;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

4.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

4.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

4.12 Quando aplicado o item 4.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

4.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

4.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

4.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

5.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.

5.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

5.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

5.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

5.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 7.4.1 e Anexo V deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);

h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

5.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora, branca transparente, com elástico**, na ordem em que se apresentam no item 5.4.1.

5.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

5.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

5.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 7.4.2 e Anexo VI deste Edital.

5.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

5.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

5.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

5.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

5.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

5.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

5.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Será eliminado do concurso, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 7 e Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 1.3 deste edital;
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

6.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

6.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

6.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

6.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar referente a esta convocação presente, junto às Diretorias responsáveis pela execução de cada uma das fases constantes neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7. DOS LOCAIS E DATAS

7.1 Avaliação das Capacidades Físicas:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

7.2 Avaliação Psicológica:

7.2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos, prevista no item 3.3.1 será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		

7.2.2 A realização da Entrevista Individual, prevista no item 3.3.2, será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		

7.3 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7.4 Investigação Social

7.4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			

7.4.2 Entrevista Individual

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 04 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 360/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 18/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
2º DIA: 19/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
2063	0029962f	THALIZYE KAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA Processo Judicial nº 6000790-13.2026.8.03.0000	107

**ANEXO II - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA**

DATA: 20/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
2063	0029962f	THALIZYE KAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA Processo Judicial nº 6000790-13.2026.8.03.0000	

**ANEXO III - 4ª FASE – ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ENTREVISTA INDIVIDUAL**

DATA: 20/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
2063	0029962f	THALIZYE KAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA Processo Judicial nº 6000790-13.2026.8.03.0000	

ANEXO IV - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 20/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
2063	0029962f	THALIZYE KAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA Processo Judicial nº 6000790-13.2026.8.03.0000	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 360/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREGA DE DOCUMENTOS**

DATA: 17/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2063	0029962f	THALIZYE KAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA Processo Judicial nº 6000790-13.2026.8.03.0000

**ANEXO VI - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTA**

DATA: 24/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2063	0029962f	THALIZYE KAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA Processo Judicial nº 6000790-13.2026.8.03.0000



Cód. verificador: 924527392. Cód. CRC: 3B9D3B5
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 04/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



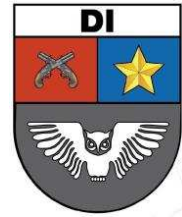
96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital Nº _____ - _____

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG Nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) _____
8. Religião: _____
9. Telefone: _____ / _____ / _____
10. Email: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

a. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ - _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

b. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ - _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

c. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ - _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: _____

b. RG Nº: _____ CPF Nº: _____

c. Endereço: _____

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? () Sim () Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: _____

b. Endereço: _____

c. Função que exerce: _____

d. Salário: _____

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

			a) _____.
			b) _____.
			c) _____.
			d) _____.
			a) _____.
			b) _____.
			c) _____.
			d) _____.
			a) _____.
			b) _____.
			c) _____.
			d) _____.
			a) _____.
			b) _____.
			c) _____.
			d) _____.

Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	RG N.º	Data de Nascimento	Onde e com quem reside

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? () **Sim** () **Não**. Especifique: _____

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? () **Sim** () **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c. Qual o significado de suas tatuagens?

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

b. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

c. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar () Sim () Não. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

a. Justiça Civil?..... () Sim () Não.

b. Justiça Trabalhista? () Sim () Não.

c. Justiça Criminal? () Sim () Não.

d. Justiça Militar?..... () Sim () Não.

e. Vara da Infância e da Juventude? ... () Sim () Não.

f. Juizado de Pequenas causas? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

a. Qual o motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Rubrica do candidato**Processo II**

a. Qual motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? (☐) Sim (☐) Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

Ocorrência Policial I

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Ocorrência Policial II

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Rubrica do candidato

28. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? () Sim () Não.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

29. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? () Sim () Não.
Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: _____ b. Data: _____

c. Motivo (o que ocorreu): _____

d. Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? () Sim () Não. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

Rubrica do candidato

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

II. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

III. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

IV. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

Rubrica do candidato**32.** Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:**a.** Unidade em que você serviu: _____ **b.** Cia: _____**c.** Endereço: _____**d.** Cidade: _____ **e.** Estado: _____ **f.** CEP: _____**g.** Tempo de Serviço: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____**i.** Motivo da baixa: _____**F - INFORMAÇÕES ESCOLARES****33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

G – OUTRAS INFORMAÇÕES**34.** Você é motorista habilitado (a)? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:**a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____**b.** Número do registro da CNH: _____ **c.** Data da expedição: _____**d.** Local da expedição: _____ **e.** Categoria: _____

Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência: _____

35. Você possui algum veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: _____ b. Modelo: _____ c. Ano: _____

d. Cor: _____ e. Placa: _____

36. Você possui algum imóvel? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel: _____

37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixe-as públicas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade-UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: _____

Letra de Forma/Caixa alta

Protocolo 161648

PORTARIA Nº 1535/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido na **Portaria nº 558/2026-PGE** e no **Processo 130101.0077.1038.3152/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Kalina Ligia Magalhães de Almeida Uchôa**, Responsável Técnico Nível II/ Unidade de Serviços Gerais/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS-2/PGE, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/Unidade de Serviços Gerais/Núcleo de Administração/ Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS-3/PGE, durante o afastamento do titular **Francisco Halan Tentes Morais**, para usufruto de férias no período **01 a 30 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161624

PORTARIA Nº 1536/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.4887.0006/2026**;

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento das servidoras **Elizangela Pantoja Rocha**, Assistente Social - CRESS nº 930/24ª Região/AP, e **Marlene da Silva Ramos de Souza**, Psicóloga - CRP nº 10/06803, bem como do servidor **José Roberto de Lima Amanajás**, motorista, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, com destino ao município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **05 a 07 de agosto de 2026**, para realização de **visitas domiciliares indispensáveis à emissão de parecer técnico**, no âmbito dos processos administrativos de redução de carga horária de trabalho das servidoras **Liene Pinheiro Guedes** (Processo nº 0002.0435.0119.2822/2025) e **Nilziane Aguiar dos Santos** (Processo nº 0021.2301.1294.0053/2026), cabendo ao motorista a condução do veículo oficial utilizado no deslocamento.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161623

PORTARIA Nº 1537/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2828.1294.0001/2026**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 03 (três) anos, da servidora **Morgana de Almeida Assis**, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula nº 0098013-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161622

PORTARIA Nº 1538/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2301.1294.0018/2026**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Nilza de Almeida Duarte**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0062082-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161621

PORTARIA Nº 1539/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido

na **Portaria nº 118/2026-DIAGRO e Processo nº 0014.2837.0680.0094/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Andrea Cristina Costa da Silva**, Assessor Técnico - Nível I/Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária, Código FGS-1/DIAGRO, para responder cumulativamente e em substituição, pela função gratificada de Diretor/Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária, Código FGS-3/DIAGRO, durante o afastamento do titular **Odinei Moia de Almeida**, para usufruto de férias no período **19/02/2026 a 05/03/2026**.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161620

PORTARIA Nº 1540/2026 - SEAD

A SECRETÁRIADE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0035.2921.2015.0003/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** ao servidor **MARIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **0061783-0-01**, ocupante do cargo de Extensionista Florestal-Engenheiro Florestal, integrante do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção, lotado no Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPA TERRAS, em razão da conclusão do **Curso de Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação Ambiental e Manejo de Recursos Naturais**, realizado na Universidade Federal do Pará - UFPA, com efeitos financeiros nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009, de **01 de abril de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161619

PORTARIA Nº 1541/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2897.0283.0017/2026**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo a servidora **Luzia Brito Grunho**, ocupante do Cargo de Agente Sanitário, SIAPE 3412194, integrante do Quadro de servidores ativos do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração creto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161618

PORTARIA Nº 1542/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.2838.2656.0060/2026**,

CONSIDERANDO a tutela de urgência proferida nos autos do Processo nº 6000148-34.2026.8.03.0002, que tramita no âmbito do 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da servidora Maria Milta Salviano Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 0088333-6-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida nos autos do Processo nº 6000148-34.2026.8.03.0002.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161617

PORTARIA Nº 1543/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do

Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido na **Portaria nº 1488/2026-SEAD e Processo nº 130101.0077.0282.0018/2026**,

RESOLVE:

Designar **Alex Almeida Rodrigues da Silva**, Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-4 da Secretaria de Estado da Administração, para responder cumulativamente e em substituição pelo cargo comissionado de Secretário Adjunto de Logística, Código CDS-4 Subsídio da Secretaria de Estado da Administração, durante o afastamento

do titular **Diego de Araújo Lima** no período de **04 a 08 de agosto de 2026** para participação na 53ª edição do SECOP - Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública, no dia 05 de agosto de 2026 em Brasília/DF, e no Consad Express e 135º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, a serem realizados nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, em Teresina/PI.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

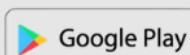
Protocolo 161616

PUBLICIDADE

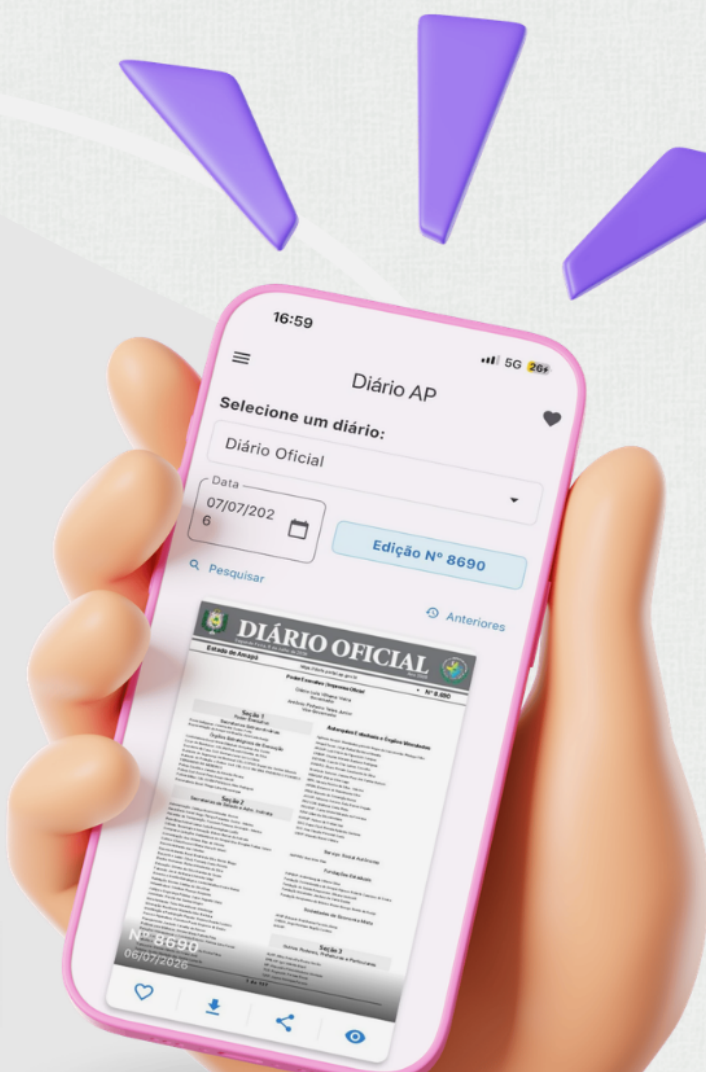
 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SIGA nº 00040/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
101/2025-SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00040/SECCOMPRAS/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:

AMARALMED COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 54.134.185/0001-56 - ITENS: 002, 003, 004, 005, 005.1, 026 e 026.1 - Valor Total de R\$ 248.313,72 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e treze reais e setenta e dois centavos).

COMPANHIA HOSPITALAR LTDA-EPP - CNPJ: 05.536.092/0001-42 - ITENS: 008, 009, 010, 011, 012, 013, 021 e 024 - Valor Total de R\$ 148.158,32 (cento e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DOCTOR'S HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS EIRELLI - CNPJ: 40.913.184/0001-03 - ITENS: 019, 022.1 e 023 - Valor Total de R\$ 51.202,03 (cinquenta e um mil e duzentos e dois reais e três centavos).

HP BIOPROTESES LTDA - CNPJ: 54.801.196/0001-42 - ITENS: 033, 034, 036, 037, 040 e 042 - Valor Total de R\$ 700.550,70 (setecentos mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos).

JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.212.231/0001-58 - ITEM: 014 - Valor Total de R\$ 13.192,94 (treze mil e cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

N. C. DO REGO LTDA - CNPJ: 84.409.085/0001-56 - ITEM: 022 - Valor Total de R\$ 51.852,32 (cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20 - ITENS: 015, 015.1, 016, 017, 018, 020, 028, 029, 030, 030.1, 031, 031.1, 033.1, 034.1, 038, 038.1, 039, 039.1, 041, 041.1 e 042.1 - Valor Total de R\$ 1.513.531,13 (um milhão e quinhentos e treze mil e quinhentos e trinta e um reais e treze centavos).

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.396.122/0001-60 - ITENS: 032 e 032.1 - Valor Total de R\$ 147.997,78 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

XMEDICHOSPITALARLTDA-CNPJ:14.841.442/0001-75

- ITENS: 035, 035.1, 036.1 e 037.1 - Valor Total de R\$ 280.788,60 (duzentos e oitenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

ITEM DESERTO: 007.

ITENS FRACASSADOS: 001, 001.1, 006, 025, 027 e 040.1.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médicos cirúrgicos - drenos e válvulas, visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Mistas vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá (AP), 03 de agosto de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161577

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00008/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
054/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00008/SECCOMPRAS/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

ALPHA GMCV LTDA, CNPJ: 23.103.822/0001-01, vencedora dos Itens: 002, 003, 008, 009, 010 e 011, adjudicados no valor total de: R\$ 11.885.550,30 (Onze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos).

S K N EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.321.778/0001-59, vencedora dos Itens: 001, 004, 005, 006, 007, 012 e 013, adjudicados no valor total de: R\$ 8.206.765,76 (Oito milhões, duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: Não houve.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos e serigráficos (malharia), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração

Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 20 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161595

Secretaria de Desenvolvimento Rural

ERRATA DE PORTARIA

Retificação da **Portaria nº 471/2026-SDR**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.421, página 38, de 13 de julho de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Instituir a Comissão Prévia de Monitoramento do Programa Amapá+Produtivo, referente à Safra 2026/2027.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

MEMBROS:

Cleibione Ferreira Costa;

Daniel Almeida da Costa;

Raylyson da Silva de Almeida;

Miriam Costa do Nascimento;

Marília Dias Ferreira;

Elaine Cristina Lacerda dos Santos;

Bruno Melo Santa Brigida.

LEIA-SE:

Art. 1º Instituir a Comissão Prévia de Monitoramento do Programa Amapá+Produtivo, referente à Safra 2026/2027.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

PRESIDENTE: Raylyson da Silva de Almeida

MEMBROS:

Cleibione Ferreira Costa;

Daniel Almeida da Costa;

Raylyson da Silva de Almeida;

Miriam Costa do Nascimento;

Marília Dias Ferreira;

Elaine Cristina Lacerda dos Santos;

Bruno Melo Santa Brigida.

Macapá/AP, 04 de agosto de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 161591

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 77/2026 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF, CNPJ nº 44.231.518/0001-01**, em parceria no **Termo de Fomento 0033/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **"FEIRAGAMES - NA 55ª EXPOFEIRA - 2026"**, o servidor:

- HAYLAN AMANAJAS ABREU /MEMBRO DA COMISSÃO
- EDSON CANUTO DE SOUZA/MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no

respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF, CNPJ nº 44.231.518/0001-01**, em parceria no **Termo de Fomento 0033/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“FEIRAGAMES - NA 55ª EXPOFEIRA - 2026”**, o servidor:

• MARIA REGINA MACIEL DA SILVA /GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de agosto de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 161582

Secretaria de Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2025 - FUNDAT/SEFAZ/AP

PROCESSO Nº 0030.0760.1641.0005/2025 - CPL/SEFAZ e o PROCESSO SIGA Nº 00013/SEFAZ/2025.
CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - FUNDAT/AP

CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Objeto: Aquisição de certificados digitais do tipo SSL, destinados a assegurar a comunicação segura entre sistemas internos da SEFAZ/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.632,00 (nove mil e seiscentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Dotação correrá sob a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1143020412201172545 - Realizar Iniciativa por meio do FUNDAT; Fonte de Recurso: 759 - Recursos Vinculados a Fundos; Elemento de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, com Nota de Empenho: 2026NE00011 de 21/07/2026, no valor de R\$ 9.632,00 (nove mil e seiscentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2026 a 21/07/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, alínea “d” (dispensa de licitação), e, arts. 105 e 106 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Sr. JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e o Sr. HEITOR DIAS WATANABE, pela Contratada.

Macapá/AP, 04 de agosto de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
CONTRATANTE

Protocolo 161550

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2026-JUPAF

O Presidente da Junta de Julgamento de Processo Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - JUPAF, de acordo com o que determina o inciso III do art. 195, da Lei nº 0400/97 - CTE, intima o titular e/ou preposto das empresas abaixo relacionadas para tomar ciência da decisão proferida por esta Junta, no prazo de (30) trinta dias, a contar desta publicação, na sala da Junta, localizada no prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, na Av. Procópio Rola nº 90, Centro, no horário das 08h às 12h.

O não comparecimento no prazo assinalado implicará ciência ficta do sujeito passivo, previsto no inciso III, § 2º, do art. 195 da Lei nº 0400/97.

Macapá, 04 de agosto de 2026.

JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ÁLVARESDA SILVA
Presidente da JUPAF/SEFAZ
Portaria nº 002/2025-SEFAZ

Processo nº 28730.0009422020-4

Auto de Infração nº 10900000.11.00000061/2020-37

Autuado: FABIANA P. DA SILVA EIRELI ME

CAD-ICMS nº 03.049292-0

Decisão nº 023/2026 - JUPAF

Protocolo 161554

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 312/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0154/2026 NFO - SEINF, de 28 de julho de 2026 e Autorização nº 098/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0163/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA COUTINHO** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Gerente do Núcleo de Fiscalização de Obras, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **30/07/2026 a 01/08/2026**, objetivando realizar visita técnica as obras:

OBRAS
Contratação de Empresa Especializada para a Construção da Casa do Artesão - Contrato nº 029/2025 - SEINF/GEA.
Reforma e Readequação da Orla do Oiapoque - AP - Contrato Nº 025/2025 - SEINF/GEA.
Construção do Terminal Multiuso dos Moto Taxistas no Município de Oiapoque/AP- Contrato nº 052/2024- SEINF/GEA.
Laboratório de Fronteira de Saúde Pública - LAFRON - Contrato nº 014/2024 - SEINF/GEA.
Reforma e Readequação do Monumento do Oiapoque - AP - Contrato nº 025/2025 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 161565

PORTARIA (P) Nº 313/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0162/2026 NFO - SEINF, de 30 de julho de 2026 e Autorização nº 102/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0167/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Amapá/AP**, no dia **05/08/2026**, objetivando realizar visita técnica as obras:

OBRAS
Construção da UPA Porte 3 no Município de Amapá - Contrato nº 015/2024 - SEINF/GEA.
Construção da Delegacia do Município de Amapá - Contrato Nº 040/2024 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 161566

PORTARIA (P) Nº 314/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0160/2026 NFO - SEINF, de 30 de julho de 2026 e Autorização nº 101/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0166/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **ANA LUIZA DE SOUZA PIMENTA** - Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Orçamento de Obras Públicas", até o município de **Itaubal do Piririm/AP**, no dia **11/08/2026**, objetivando realizar visita técnica na obra de Requalificação da Estrutura Física do Batalhão da Polícia Militar do referido município - Contrato nº 025/2025 - SEINF/GEA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 161567

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF e **CONTRATADA:** G.H.R. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ 09.632.033/0001-29.

DO OBJETO: a Prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação: Dotação Orçamentária: I. Unidade Gestora: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; Fonte de Recursos: II. 706 - Transferência Especial da União; III. Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Imposto; IV. Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito; V. Programa de

Trabalho: 1.12.362.0036.2103 - Construção de Prédios da Área Administrativa Estadual; VI. Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações, para sua devida execução.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

Macapá 03 de agosto 2026.

ODAILSON PICAÑO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO nº 1003/2026

Protocolo 161534

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF e **CONTRATADA:** TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 17.667.466/0001-48.

DO OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação: Dotação Orçamentária: I. Unidade Gestora: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; Fonte de Recursos: II. 706 - Transferência Especial da União; III. Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Imposto; IV. Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito; V. Programa de Trabalho: 1.12.362.0036.2103 - Construção de Prédios da Área Administrativa Estadual; VI. Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações, para sua devida execução.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

Macapá 03 de agosto 2026.

ODAILSON PICAÑO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO nº 1003/2026

Protocolo 161535

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0224/2026-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0430/2026 CFA - SEMA, de 27 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CB QPPMC LUIZ LENO DA COSTA MORAES** e **WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS** - Agentes de Fiscalização, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de São Francisco do Pírim - zona rural do município de Macapá, no dia 04/08/2026, com o objetivo de atender requisição contida no Ofício Nº 0000333/2026-2ª PRODEMAC/MCP, sobre manifestação técnica a respeito da viabilidade de abertura do Igarapé São Francisco do Pírim ou da adoção de medida técnica equivalente apta a solucionar a demanda de acesso à comunidade; e, dos servidores **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motorista, e **MARCO AURÉLIO DIAS CHAGAS** - Piloto de Embarcação, que conduzirão os veículos com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 29 de julho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 161606

PORTARIA Nº 0231/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025 (Regulamento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente); e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2002.3770/2026 RDD - SEMA, de 14 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, excepcionalmente, 02 (dois) dias do período de usufruto das férias da servidora **KATIANNE MIRANDA GONÇALVES** - Analista de Meio Ambiente, em razão da necessidade de sua participação no Workshop "Diálogos sobre Governança e Segurança Jurídica dos Programas de REDD+ da Amazônia Legal", realizado na cidade de Brasília-DF, nos dias 21 e 22 de julho de 2026.

Art. 2º Os 02 (dois) dias de férias suspensos serão usufruídos posteriormente, em período a ser definido e programado pela servidora, de comum acordo com os interesses administrativos.

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 161607

PORTARIA N° 0232/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto n° 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, do Decreto n° 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.2002.3770/2026 RDD - SEMA, de 14 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de diárias à servidora **KATIANNE MIRANDA GONÇALVES** - Analista de Meio Ambiente, destinadas a suprir as despesas decorrentes de sua participação no Workshop “Diálogos sobre Governança e Segurança Jurídica dos Programas de REDD+ da Amazônia Legal”, realizado na cidade de Brasília-DF, nos dias 21 e 22 de julho de 2026.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 161608

PORTARIA N° 0233/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto n° 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, do Decreto n° 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.2005.0208/2026 CGUCBIO - SEMA, de 24 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **IVANIL DUARTE DA SILVA** - Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Mazagão (Comunidade Pancada do Camaipi) e Porto Grande-AP, nos dias 28/07/2026 e 31/07/2026, com o objetivo de conduzir veículo com os conselheiros do Conselho Gestor da Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá para participarem da 5ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Macapá, bem como o posterior retorno aos municípios de origem.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 161609

PORTARIA N° 0234/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto n° 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, do Decreto n° 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.2005.0208/2026 CGUCBIO - SEMA, de 24 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari-AP, nos períodos 27 a 28/07/2026 e 31/07 a 01/08/2026, com o objetivo de conduzir veículo com os conselheiros do Conselho Gestor da Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá para participarem da 5ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Macapá, bem como o posterior retorno aos municípios de origem.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 161610

PORTARIA N° 0235/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto n° 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, do Decreto n° 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.2005.0208/2026 CGUCBIO - SEMA, de 24 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **LUCINILSON DIAS DA SILVA** - Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes-AP, nos períodos 27 a 28/07/2026 e 31/07 a 01/08/2026, com o objetivo de conduzir veículo

com os conselheiros do Conselho Gestor da Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá para participarem da 5ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Macapá, bem como o posterior retorno aos municípios de origem.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 161612

PORTARIA Nº 0236/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025 (Regulamento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente); e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0671/2026 CLCA - SEMA, de 28 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ERIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS** - Analista de Meio Ambiente/ Assessora Técnica Nível II, matrícula nº 0102312-8-01 para responder, acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA/DCA, durante o impedimento do titular **ALLAN COSTA E SILVA MACIEL**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 03 a 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 161613

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

ERRATA

A Portaria nº 164/2026-SDC, publicada no Diário Oficial do Estado nº.8.709 na pág. 26 de 31 de Julho de 2026.

ONDE LÊ-SE:

período de **17/07/2026 a 19/09/2026**

LEIA-SE:

período de **17/07/2026 a 19/07/2026**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2026

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 161531

ERRATA

A Portaria nº 165/2026-SDC, publicada no Diário Oficial do Estado nº.8.709 na pág. 26 e 27 de 31 de Julho de 2026.

ONDE LÊ-SE:

que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Amapá/AP**

LEIA-SE:

que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Mazagão/AP**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2026

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 161532

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0674/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.0087.0216/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Lediane do Nascimento Silva - Enfermeira, que viajará da sede de suas atribuições Oiapoque/AP até Macapá/AP, no período de 06 a 08 de agosto de 2026, a fim de Participar da Reunião do Comitê Estadual de Amamentação e Alimentação Complementar Saudável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 161506

PORTARIA Nº 0675/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0673/2026-SESA, de 3 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8710, de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 161548

PORTARIA Nº 0676/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.7314.0026/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras **Ingrid Santos Gomes (Enfermeira)** e **Sabla Mikaelly de Sousa Figueiredo (Psicóloga)**, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até Tartarugalzinho/AP, nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2026, a fim de realizar apoio técnico estadual na entrega da carreta de tomografia enviada pelo Ministério da Saúde como seguimento do Programa “Agora Tem Especialistas”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 161549

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 82/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE-AP nº 8.375 de 25/03/2025 e Instrução Normativa 001/2025, publicada no DOE-AP nº 8.408, de 17/04/25.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública

para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Docente do **CURSO ATENA - MÓDULO IV/2026**, a ser realizado no período de **11 a 21 de agosto de 2026**, no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá - FUNSEP/AP, no âmbito do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Amapá 2023-2030, **Ação Estratégica 01**, referente ao repasse do exercício de 2023, Eixo **Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI)**.

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	C/H
01	Valkeline Soeiro Campos	PCAP	COORDENADORA	Atuação voluntária (sem remuneração)
02	Josilene Cristina Dos Santos Carvalho	PMAP	SUPERVISORA	Atuação voluntária (sem remuneração)

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
03	Agapito Da Silva Martins	PC-AP	INSTRUTOR	Sobrevivência Policial	32h
04	Huan Kleber Do Amaral Rabelo	PC-AP	MONITOR	Sobrevivência Policial	32h
05	William De Assis Cutrim	PC-AP	MONITOR	Sobrevivência Policial	32h
06	Mario Severino Dos Santos Junior	PC-AP	INSTRUTOR	Técnicas Operacionais de Abordagem com Embarcações	22h
07	Inácio Marques Siqueira Valente Junior	PC-AP	MONITOR	Técnicas Operacionais de Abordagem com Embarcações	22h
08	Thales Stanys Coelho Schneider	PC-AP	MONITOR	Técnicas Operacionais de Abordagem com Embarcações	22h
09	Pedro Henrique De Sousa Dias	CBM-AP	INSTRUTOR	Operações Aéreas	16h
10	Anderson Luís Da Silva Coutinho	CBM-AP	MONITOR	Operações Aéreas	16h
11	Anderson Ramos Gomes	PC-AP	INSTRUTOR	Legislação Extravagante. Lei Maria da Penha - da teoria à prática	08h

§ 1º As atividades de Coordenação e Supervisão do **CURSO ATENA - Módulo IV/2026** serão desempenhadas em caráter voluntário pelas servidoras designadas, com a finalidade de assegurar a continuidade administrativa e pedagógica do Programa ATENA.

§ 2º A atuação voluntária de que trata o § 1º justifica-se pelo fato de as servidoras designadas já terem atingido o limite máximo anual de carga horária passível de remuneração com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP, previsto na Resolução

nº 001/2025-FUNSEP/SEJUSP e demais normas aplicáveis, razão pela qual o exercício das funções de Coordenação e Supervisão neste módulo não ensejará pagamento de horas-aula, tampouco acarretará qualquer acréscimo de despesas ao Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP.

Art. 2º As atividades educacionais remuneradas previstas nesta Portaria observarão os limites de carga horária estabelecidos na Resolução nº 001/2025-FUNSEP/SEJUSP e demais normas aplicáveis ao Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP, vedado o pagamento que ultrapasse o limite máximo de **240h (duzentas e quarenta horas)** por profissional no mesmo exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

Cezar Augusto Vieira

Secretário de Justiça e Segurança Pública

Protocolo 161570

PORTARIA 058/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor do servidor abaixo relacionado, em razão do seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até a capital **Boa Vista/RR**, no período de 16 a 30 de agosto de 2026, com a finalidade de participar da **39ª edição do Curso de Operações de Inteligência - COI**, a ser realizado no período de 17 a 29 de agosto de 2026, na cidade de Boa Vista/RR. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Área/Eixo/área temática: Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI) - Repasse 2025, Ação / Meta específica 2; Item 7 e 8 - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255.**

PERÍODO: 16 A 30 DE AGOSTO DE 2026

**DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - BOA VISTA/RR
- MACAPÁ/AP**

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Wandson Maranhão Façanha	OIPC - PC/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 161583

PORTARIA 059/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor do servidor abaixo relacionado, em razão do seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até a capital **Rio Branco/AC**, no período de 09 a 16 de agosto de 2026, com a finalidade de participar do **Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência**, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Eixo/área temática: Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI) - Repasse 2025, Ação / Meta específica 2; Item 7 e 8 - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255.**

PERÍODO: 09 A 16 DE AGOSTO DE 2026

**DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - RIO BRANCO/AC
- MACAPÁ/AP**

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Carlos Vítor Uchoa de Souza	OIPC - PC/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 161584

PORTARIA 060/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão dos seus

deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até a capital **São Paulo - SP**, conforme os períodos abaixo mencionados, com a finalidade de participação no **Congresso de Operações Policiais - COP Internacional 2026**, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2026. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Eixo/área temática: Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI) - Repasse 2026, Ação / Meta específica 3; Item 6 e 7 - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255.**

PERÍODO: 09 A 14 DE AGOSTO DE 2026

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - SÃO PAULO/SP - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Rodrigo Cascaes Santos Brito	CAP PM/AP

PERÍODO: 10 A 14 DE AGOSTO DE 2026

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - SÃO PAULO/SP - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Franco Barros Rodrigues	TEN CEL PM/AP
02	Flavia Tabosa Lima	MAJOR PM/AP
03	Hércules Lucena de Lima	MAJOR PM/AP
04	Williman do Nascimento Marques	CAP PM/AP
05	Gessica Rylene Cardoso Trindade	SGT PM/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 161585

PORTARIA 061/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão dos seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até o município de **Oiapoque - AP**, no período de 02 a 08 de agosto de 2026, com a finalidade de participação como instrutores no **Curso de Formação da Rede de Garantia dos Direitos no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Eixo/área temática: Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI) - Repasse 2025, Ação / Meta específica 2; Item 7 - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255.**

PERÍODO: 02 A 08 DE AGOSTO DE 2026
DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - OIAPOQUE/AP - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Marcelo Campos de Araújo	Coordenador GGI/ SEJUSP
02	Robson Alves dos Santos	OIP - PC/AP
03	Anna Rosa Brito Silva Malcher	Perita - PCI/AP
04	Rodrigo Caio de Andrade Bezerra	OIP - PC/AP
05	Sabrina Passos Brito	OIP - PC/AP
06	Wandson Maranhão Façanha	OIP - PC/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 161586

PORTARIA Nº 157/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1257.0127/2026 NCC - SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração da programação e a concessão de férias regulamentares da servidora **CELIA DE JESUS TRINDADE BARBOSA**, ora desempenhando suas atividades como **Gerente Geral de Articulação Institucional**, referentes ao exercício **2025/2026**, anteriormente previstas para o período de 01 a 30 de dezembro de 2026, para usufruto no período de **01 a 30 de agosto de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 161587

PORTARIA Nº 158/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1272.0176/2026 UE - SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração da programação e a concessão

de 15 dias de férias regulamentares da servidora **LIA JORDANA BEZERRA LIMA**, ora desempenhando suas atividades como **Chefe de Unidade**, referentes ao exercício **2025/2026**, anteriormente previstas para o período de 01 a 15 de julho de 2026, para usufruto no período de **08 a 22 de dezembro de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 161588

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 347/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5176.0066/2026 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0262/2026 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa o deslocamento dos Servidores: **Greicilene Uchôa de Oliveira**, Assessora Técnica Nível II e Fiscal Suplente do Contrato nº 001/2026; **Alzivan Alves Sarmiento**, Gerente Operacional do Programa Luz para Viver Melhor e **Fernanda Nei Marroque**, Assessora Técnica Nível II e **Cássio José Ulisses Pinheiro**, Assessor Técnico Nível III - SEAPAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Laranjal do Jarí - AP e Mazagão - AP na Região do Maracá**, no período de **06 a 10 de julho de 2026**, com o objetivo de participar da entrega da cota de óleo do Programa Luz para Viver Melhor/PLVM das comunidades na região do Maracá e visita institucional ao gerente operacional da SEAS nos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de Agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 161491

PORTARIA Nº 348/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3038.0119/2026 ILPI-ASJ - SEAS e**

Processo nº 0051.2888.2653.0261/2026 - GAB APOIO/SEAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa o deslocamento dos Servidores: **Eralda Palmerin Costa** - Assistente Social do Abrigo São José e **João Fábio Duarte Negreiros** - Enfermeiro, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Oiapoque-AP**, no período de **27 a 29 de julho de 2026**, com o objetivo de realizarem o acolhimento de Idoso no referido município, conforme determinação judicial exarada nos autos do processo nº 6002735-08.2026.8.03.0009.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de Agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 161504

PORTARIA Nº 349/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0171/2026 CSAN-SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0269/2026 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa o deslocamento do Servidor: **Alzivan Alves Sarmiento** - Gerente do Programa Luz para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de **Oiapoque-AP**, no período de **26 a 31 de julho de 2026**, com o objetivo de realizar a distribuição de farinha de mandioca proveniente do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/CONAB, bem como a entrega de Kits de alimentos fornecidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), às aldeias indígenas do Município de Oiapoque, com objetivo Mitigar a insegurança alimentar e nutricional enfrentada pelos povos originários, em decorrência do impactos causados pela praga conhecida como vassoura de bruxa na mandiocultura do município, comprometendo a produção de mandioca das comunidades.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de Agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 161562

PORTARIA Nº 350/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6670.0063/2026 SEASAN-SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0268/2026 - GAB APOIO/SEAS.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologa o deslocamento das Servidoras: **Audiléia Freitas da Silva Alfaia** - Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, **Priscila de Matos Ferreira**, Gerente de Núcleo, e **Vanessa Rodrigues Monteiro**, Téc. Administrativo da Assistência Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município do **Laranjal do Jarí-AP**, no período de **15 a 18 de julho de 2026**, com o objetivo de realizar visitas técnicas da CAISAN/AP, visando desenvolver ações de articulação, assessoramento à gestão municipal, orientar e acompanhar as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvidas no município, dentro das atribuições da CAISAN Estadual.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de Agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 161563

PORTARIA Nº 351/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6670.0060/2026 SEASAN-SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0267/2026 - GAB APOIO/SEAS.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologa o deslocamento das Servidoras: **Audiléia Freitas da Silva Alfaia** - Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, **Priscila de Matos Ferreira**, Gerente de Núcleo, e **Vanessa Rodrigues Monteiro**, Téc. Administrativo da Assistência Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de **Porto Grande-AP**, no período de **13 a 14 de julho de 2026**, com o objetivo de realizar visitas técnicas da CAISAN/AP, visando desenvolver ações de articulação, assessoramento à gestão municipal, orientar e acompanhar as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvidas no município, dentro das atribuições da CAISAN Estadual.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de Agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 161564

PORTARIA Nº 352/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0152/2026 CSAN-SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0266/2026 - GAB APOIO/SEAS.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologa o deslocamento das Servidoras: **Maria Elisângela Braga Costa**, Téc. em Nutrição e Dietética, e, **Wilma Figueira da Silva**, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Distrito de **Itaubal do Piririm-AP**, no período de **26 a 27 de junho de 2026**, com o objetivo de participar da operacionalização da feira de Programa de Aquisição de Alimentos - PAA que acontecerá na Foz do Rio Macacoari/ Distrito de Itaubaal, com as entidades de Macapá ribeirinha e distrito do Itaubaal selecionadas pela chamada 002/2026.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de Agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 161568

PORTARIA Nº 353/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0150/2026 CSAN-SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0265/2026 - GAB APOIO/SEAS.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologa o deslocamento dos Servidores: **Daniel Chaves Lobato**, Motorista, e **Davickson Amoras Cruz**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município do **Oiapoque-AP**, no período de **25 a 28 de junho de 2026**, com o objetivo de realizar visita técnica de levantamento de demandas e alinhamento in loco junto às Aldeias Indígenas do Oiapoque afetadas pela crise fitossanitária da vassoura de bruxa, objetivando a próxima entrega de farinha de mandioca oriunda do

PAA/CONAB prevista para iniciar em 02 de julho de 2026.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de Agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 161569

PORTARIA Nº 354/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3023.0138/2026 CSAN-SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0270/2026 - GAB APOIO/SEAS.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologa o deslocamento da Servidora: **Cristine Anjos da Silva**, Assistência Social, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Distrito do **Bailique-AP**, no período de **18 a 24 de julho de 2026**, com o objetivo de participar da "Ação Mais Sorriso" do Distrito do Bailique.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de Agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 161572

PORTARIA Nº 355/2026-SEAS

Estabelece a abertura do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/AP, na modalidade fundo a fundo, para o exercício 2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar n. 152, de 7 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto n. 5269, de 3 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria n. 343, de 30 de julho de 2026, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/AP, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n. 7, de 12 de abril de 2018, que dispõem sobre a aprovação dos critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal

do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

CONSIDERANDO a Resolução CIT n. 3, de 21 de março de 2018, que dispõe sobre a pactuação dos critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/AP n. 12, 9 de abril de 2026, que dispõe sobre a aprovação de critérios de elegibilidade e modelagem de partilha e repasses para o cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social transferidos na modalidade "fundo a fundo" para os Fundos Municipais de Assistência Social, com vistas a oferta dos Blocos - Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS - e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/AP n. 15, de 20 de abril de 2026, que dispõe sobre a aprovação da planilha de cofinanciamento ordinário para o ano de 2026 ofertado pelo Governo do Estado do Amapá aos 16 (dezesesseis) municípios, com alocação no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AP n. 2, de 16 de abril de 2026, que pactua o cofinanciamento ordinário para o ano de 2026 ofertado pelo Governo Estadual, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), aos 16 (dezesesseis) Municípios do Estado do Amapá, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Estadual para o exercício de 2026, no que concerne aos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/AP) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO E DA HABILITAÇÃO

Art. 1º Estabelecer os fluxos e requisitos para a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/AP) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) para o exercício de 2026.

Art. 2º O prazo para protocolo da documentação perante a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Para composição do processo de repasse,

consideram-se documentos obrigatórios:

- I - Ofício para a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS/AP solicitando o cofinanciamento.
- II - Resolução de aprovação do Plano de Assistência Social (PAS) vigente, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
- III - Legislação municipal específica que institua e regulamente a concessão de benefícios eventuais.
- IV - Lei Orçamentária Anual do município, ano 2026.
- V - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).
- VI - Cópia do Extrato Bancário com identificação da conta corrente de cada Bloco.

Parágrafo único. Inexistindo sistema informatizado para o repasse, o município deverá protocolar a documentação física na sede da SEAS, situada na Avenida 13 de Setembro, n. 1720, CEP: 68.902-865, Buritizal, Macapá-AP.

Art. 4º O repasse dos recursos previstos nesta Portaria fica condicionado à:

- I - regularização de eventuais pendências na prestação de contas dos recursos transferidos pelo FEAS/AP até o exercício de 2024;
- II - apresentação da prestação de contas relativa ao exercício de 2025 junto à SEAS.

CAPÍTULO II DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 5º Os recursos de cada bloco de financiamento devem ser utilizados estritamente nas finalidades a que se destinam.

Art. 6º Os recursos do cofinanciamento estadual poderão ser utilizados para:

- I - aquisição de bens de consumo, classificados no Grupo de Natureza de Despesa (GND3);
- II - contratação de serviços de terceiros, classificados no Grupo Natureza de Despesa (GND3);
- III - pagamento dos profissionais que compõem as equipes de referência dos serviços socioassistenciais, nos termos do art. 6º-E da Lei n. 8.742, de 1993, classificados no Grupo de Natureza de Despesa (GND1);
- IV - reparo e manutenção, visando a conservação de bens imóveis, estritamente pertencentes à Administração Pública, classificados no Grupo de Natureza de Despesa (GND3); e
- V - formalização de parcerias com organizações da sociedade civil para oferta dos serviços socioassistenciais, observada a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, classificados no Grupo Natureza de Despesa (GND3);

Art. 7º A utilização dos recursos referentes ao bloco de financiamento da Gestão deverá observar as normativas específicas que regem a matéria.

Art. 8º Os recursos destinados ao Bloco de Benefícios Eventuais deverão ser utilizados exclusivamente para a

concessão dos benefícios eventuais previstos no art. 22 da Lei n. 8.742/1993 (LOAS), observadas a regulamentação estadual, a regulamentação municipal, os critérios estabelecidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social e a legislação vigente.

CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES

Art. 9º É vedada a aplicação do recurso do cofinanciamento estadual em:

- I - obras de construção, ampliação ou reformas que impliquem alteração estrutural de imóveis;
- II - despesas com pessoal que não integre as equipes de referência do SUAS ou que não possuam vínculo direto com a execução dos serviços do bloco correspondente.
- III - Benefício Eventual:

- a) itens de saúde (órteses, próteses, medicamentos, exames, aparelhos ortopédicos ou dentaduras);
- b) transporte de doentes ou tratamento de saúde fora do domicílio; e
- c) fraldas, leites especiais, uniformes e materiais escolares.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A SEAS poderá expedir atos complementares necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 04 de Agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 161594

Secretaria de Estado da Habitação

EXTRATO DO AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026/SEHAB/GEA

PROCESSO Nº 0087.2162.4094.0002/2026 GAB/SEHAB

Objeto: Credenciamento de empresas do ramo da construção civil (construtoras e/ou incorporadoras) para fins de habilitação de empreendimentos habitacionais a integrarem a listagem pública de imóveis elegíveis ao PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ - O ENDEREÇO DO SEU SONHO.

Credenciada: FÊNIX LTDA, CNPJ 08.610.783/0001-37, CONDOMÍNIO VENEZA.

Em cumprimento ao item 12.3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SEHAB-GEA, fica assegurado o DIREITO DE RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, a ser

endereçado para chamamentopublico@sehab.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 161502

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 508/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.2292.0667/2026 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação dos servidores **JESSICA FERREIRA SODRÉ**, Assessor Técnico nível II/Gabinete e **LUAN DE SOUZA MACEDO**, Gerente Geral do Projeto Núcleo de Produção Digital do Amapá Equinócio - NPd/ AP Equinócio, para atuarem como Gestores do Termo de Execução Cultural Nº 002/2026 - SECULT que possui como objeto a execução do Projeto "Amapá Jazz Festival 2026", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas nos planos de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161593

PORTARIA Nº 507/2026 - SECULT/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 0.811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0125/2026 - URDD/SECULT.

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação de Recursos nº 30882120250001-023735, referente a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB - AMAPÁ - CICLO 2) firmado junto ao Ministério da Cultura; **CONSIDERANDO** a necessidade de proceder à seleção pública de projetos destinados ao fortalecimento da cadeia

produtiva do setor cultural amapaense, por meio de ações de fomento cultural, editais e demais necessidade para implementação da PNAB - AMAPÁ - CICLO 2;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e julgamento objetivo na análise das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2026 - SECULT/AP

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão de Seleção**, responsável pela análise técnica, avaliação, classificação e emissão de pareceres referentes aos projetos inscritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PNAB - SECULT/AP**, destinado seleção de projeto para firmar Termo de Execução Cultural de Apoio Operacional com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - pnab ciclo 2 (lei nº 14.399/2022).

Parágrafo único. A Comissão será composta por, no mínimo, **04 (quatro) membros**, servidores públicos, com capacidade técnica, experiência e atuação na **Comissão de Seleção** de referido edital, conforme relação abaixo:

- I - **Paulo André Bentes da Rocha** - Presidente;
- II - **Dilda Natalina Santos Picanço** - Membro;
- III - **Ana Caroline da Silva Santos** - Membro;
- IV - **Gabriela Castro da Silva** - Membro;

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- I - Proceder à análise técnica das propostas inscritas, observando rigorosamente os critérios de avaliação previstos no Edital;
- II - Atribuir pontuação individual e fundamentada às propostas;
- III - emitir parecer técnico circunstanciado contendo a motivação das notas atribuídas;
- IV - Promover a classificação das propostas por categoria, modalidade de concorrência e ações afirmativas, quando aplicável;
- V - Analisar os pedidos de esclarecimentos encaminhados durante a fase de avaliação, quando autorizados pelo Edital;
- VI - Responder tecnicamente aos recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar da seleção;
- VII - Elaborar ata e relatório final contendo a classificação das propostas, respectivas pontuações e demais ocorrências relevantes;
- VIII - Encaminhar o relatório conclusivo à autoridade competente para homologação do resultado.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão declarar previamente inexistência de impedimento, suspeição ou conflito de interesses em relação às propostas submetidas à análise, abstendo-se de atuar nos casos em que houver qualquer situação capaz de comprometer sua imparcialidade.

Art. 4º Quando constatada hipótese de impedimento ou

suspeição de qualquer membro, este será substituído por suplente ou por outro avaliador designado pela autoridade competente.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou complementação de informações exclusivamente para sanar dúvidas ou corrigir erros formais, desde que não impliquem alteração do conteúdo da proposta originalmente apresentada nem violem o princípio da isonomia entre os participantes.

Art. 6º Concluídos os trabalhos, a Comissão encaminhará relatório final circunstanciado à Secretária de Estado da Cultura para homologação do resultado do certame.

Art. 7º Os membros da Comissão responderão administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados com dolo, fraude ou desvio de finalidade, na forma da legislação vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura, Macapá-AP,
04 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161605

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

AVISO DE EDITAL

**PROCESSO Nº 0054.2837.2361.0125/2026 - URDD/
SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 -
PNAB - SECULT/AP**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ

- **SECULT**, informa aos interessados o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SECULT/AP**, conforme legislação pertinente.

Objeto: Chamada Pública para seleção de seleção de Projeto para firmar Termo de Execução Cultural de Apoio Operacional com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB Ciclo 2 (Lei Nº 14.399/2022).

Este edital é financiado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022). As inscrições poderão ser realizadas através de link disponibilizado no site oficial da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP (<https://secult.portal.ap.gov.br/>), na aba "Editais e Oportunidades Culturais" da plataforma digital Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (<https://seiic.portal.ap.gov.br/oportunidades>), no período entre as 18h do dia 04/08/2026 às 18h do dia 10/08/2026.

O presente edital contará com um total R\$ 544.327,35 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) para a execução do projeto de operacionalização.

O edital e anexos, poderão ser obtidos no site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá - SECULT/AP (<https://secult.portal.ap.gov.br/>) e no Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (<https://seiic.portal.ap.gov.br/>).

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto nº1985/2025 - GEA.

Protocolo 161604

PUBLICIDADE

**NÚCLEO DE IMPRENSA
OFICIAL**

**Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.**



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Agência Amapá**PORTARIA Nº 0123/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1112.0012/2026 - NUADM/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 087/2026-AGÊNCIA AMAPÁ, de 25 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.683, de 25 de junho de 2026, fls. 108 e 109, que Instituiu a Comissão Especial de Aquisições e Licitações - CEAL, do Acordo de Doação nº TF0C8901-BR, vinculada a Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá-AGÊNCIA AMAPÁ, com a finalidade de apoiar, processar e instruir os procedimentos de seleção de consultores e de aquisição de bens e serviços financiados com recursos do referido Acordo de Doação, observadas as disposições do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento (IPF), Sétima Edição, setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente.

Decreto nº 8307/2024-GEA.

Protocolo 161537

PORTARIA Nº 0124/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

Institui a Comissão Especial de Aquisições e Licitações - CEAL, para apoio à execução das atividades preparatórias do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público - PROGESTÃO AMAPÁ no âmbito do Acordo de Doação nº TF0C8901-BR, firmado entre o Estado do Amapá e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinado ao financiamento das atividades preparatórias do Programa, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1112.0012/2026 -NUADM/AGEAMAPA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Aquisições e Licitações - CEAL, do Acordo de Doação nº TF0C8901-BR, vinculada à Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá - AGEAMAPÁ, com a finalidade de apoiar, processar e instruir os procedimentos de seleção de consultores e de aquisição de bens e serviços financiados com recursos do referido Acordo de Doação, observadas as disposições do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento (IPF), Sétima Edição, setembro de 2025.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Aquisições e Licitações - CEAL os seguintes membros:

I-Presidente:

Albino Lutiani da Costa Brito- Chefe do Núcleo de Licitações, Servidor Efetivo (Matrícula nº 0999176-0-01);

II-Membros:

Giuly Marcio de Oliveira Sampaio - Chefe do Núcleo de Finanças, Servidor não Efetivo (Matrícula 1008613-7-01);

Nicolau Tork Rodrigues-Administrador, Servidor Efetivo (Matrícula nº 01053590);

Nancy Nazaré dos Santos - Chefe do Núcleo/ Núcleo de Contratos e Convênios, (matrícula nº 0976138-1-01) - membro suplente.

IV - Representante Titular da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

Miguel Zimmermann Martins- Procurador do Estado do Amapá (Matrícula nº 0995216-0-01);

V - Representante Suplente da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

Rodrigo Marques Pimentel-Procurador do Estado do Amapá (Matrícula nº 0969973-2-01).

§ 1º Nos impedimentos, afastamentos ou ausências do Presidente, este será substituído pelo Primeiro Membro, que exercerá integralmente suas atribuições durante o período da substituição.

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos dos demais membros, a Presidência da AGE AMAPÁ, poderá designar substituto por meio de ato próprio.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Aquisições e Licitações:

I - Apoiar a elaboração, revisão e padronização dos documentos de aquisição e seleção necessários à execução das atividades financiadas pelo Acordo de Doação;

II - Processar, instruir e apoiar os procedimentos de seleção de consultores individuais e demais contratações previstas no Plano de Aquisições da Doação, submetendo os atos que demandem deliberação à autoridade competente;

III - Receber, analisar e avaliar manifestações de interesse, currículos, cotações, propostas e demais documentos apresentados pelos participantes dos processos de seleção e contratação;

IV - Elaborar atas, relatórios de avaliação, registros processuais e demais documentos necessários à

adequada instrução dos procedimentos;

V - Apoiar o registro, acompanhamento e atualização das informações relativas às aquisições nos sistemas adotados pelo Banco Mundial, inclusive o STEP - *Systematic Tracking of Exchanges in Procurement*;

VI - Promover a interlocução com as áreas demandantes e demais unidades envolvidas na execução das atividades preparatórias do PROGESTÃO AMAPÁ;

VII - Zelar pela observância do Acordo de Doação nº TF0C8901-BR, do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento (IPF), Sétima Edição, setembro de 2025, do Plano de Aquisições da Doação e dos demais instrumentos aplicáveis à operação;

VIII - Apoiar a adoção de medidas destinadas ao fortalecimento da governança, da transparência e da integridade dos processos financiados com recursos da doação.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico às áreas finalísticas da Administração Pública Estadual, às futuras Unidades Implementadoras do Projeto- UIPs, bem como apoio jurídico da Procuradoria-Geral do Estado ou da assessoria jurídica competente, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O apoio técnico ou jurídico prestado não transfere aos respectivos órgãos ou agentes a responsabilidade pelos atos praticados pela Comissão, observadas as competências legais de cada instância.

Art. 5º A atuação da Comissão não substitui as competências da autoridade competente para aprovação dos atos do processo, nem as atribuições dos gestores, fiscais, assessorias jurídicas ou demais unidades responsáveis pela governança e execução do Projeto.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus membros.

Art. 7º A Comissão poderá realizar reuniões presenciais ou por meio eletrônico, bem como deliberar mediante registros formais em atas ou documentos equivalentes, observados os princípios da publicidade, rastreabilidade e transparência dos atos praticados.

Art. 8º Os membros da CEAL deverão observar o dever de confidencialidade em relação às informações, documentos, avaliações, propostas, currículos, relatórios e demais elementos produzidos ou acessados no exercício de suas atribuições, ressalvadas as hipóteses de divulgação previstas na legislação aplicável, nos instrumentos do Projeto e nas diretrizes do Banco Mundial.

§ 1º É vedado aos membros da Comissão divulgar, compartilhar ou utilizar informações obtidas em razão de sua atuação para finalidade diversa daquela relacionada à execução das atividades do Acordo de Doação nº TF0C8901-BR.

§ 2º O dever de confidencialidade permanece mesmo após o desligamento do membro da Comissão ou após o

encerramento dos trabalhos da CEAL.

§ 3º O disposto neste artigo não afasta os deveres de transparência, prestação de contas e atendimento aos órgãos de controle e fiscalização, observadas as normas aplicáveis e as diretrizes do Banco Mundial.

Art. 9º A CEAL terá vigência vinculada à execução das atividades financiadas pelo Acordo de Doação nº TF0C8901-BR, extinguindo-se automaticamente com o encerramento da respectiva operação ou por ato da Presidência da AGEAMAPÁ.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 161544

RETIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SMI)
Serviços de Consultoria Individual - Especialista em
Gestão Financeira

SMI Nº 002/2026

ONDE SE LÊ

Data de Publicação	31/07/2026
Prazo Limite para Submissão	24h (Horário de Brasília) do dia 17/08/2026]

B. Qualificações Desejáveis (Critérios de Classificação)

Sistema STEP	Domínio operacional do sistema do Banco Mundial, com experiência comprovada em registro e acompanhamento de processos de aquisição.
--------------	---

LEIA-SE

Data de Publicação	04/08/2026
Prazo Limite para Submissão	24h (Horário de Brasília) do dia 18/08/2026]

B. Qualificações Desejáveis (Critérios de Classificação)

Sistema Client Connection	Domínio operacional do sistema do Banco Mundial, com experiência comprovada em registro e acompanhamento de processos de aquisição.
---------------------------	---

Macapá, 04 de agosto de 2026.

Wandenberg M. N. V Pitaluga Filho
Diretor-Presidente
Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá

Protocolo 161581

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº 375 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para SETEMBRO de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/ IAPEN, Emerson do Nascimento Silva, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 4410, de 22 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13.

CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de SETEMBRO de 2026, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Nº	Matrícula	Nome	Período de Usufruto	Dias
1	1000977-9-01	ADRIANO DOS REIS SARAIVA	01/09/26 a 30/09/26	30
2	0114740-4-01	AFONSO FIGUEREDO ASSUNÇÃO	01/09/26 a 30/09/26	30
3	1001019-0-01	AILAN GUIMARAES MORAIS	01/09/26 a 30/09/26	30
4	1000944-2-01	ALAN CHRISTYAN AMARAL MENDONCA	01/09/26 a 30/09/26	30
5	0115269-6-01	ALCIDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01/09/26 a 30/09/26	30
6	0089372-2-01	ALEXANDRA MENDES BATISTA	01/09/26 a 30/09/26	30
7	1001555-8-01	ALEXANDRE WERNEK VARIS MONTEIRO	01/09/26 a 30/09/26	30
8	1001430-6-01	ANDERSON KLEYTON TOCANTINS SOUTINHO	01/09/26 a 30/09/26	30
9	0088964-4-01	ANDERSON MONTEIRO TEIXEIRA	01/09/26 a 30/09/26	30
10	0069057-0-01	ANGELA MARIA PEREIRA MACEDO CHAGAS	01/09/26 a 15/09/26	15
11	0978476-4-01	ANGELO DIEGO MONTEIRO MENDES	01/09/26 a 30/09/26	30
12	0106578-5-01	ANTONIO MESQUITA MACHADO	01/09/26 a 15/09/26	15
13	1001352-0-01	ARI CLAUDIO GONCALVES PEIXOTO	01/09/26 a 30/09/26	30
14	0978448-9-01	AUGUSTO ANDERSSON MIRANDA LIMA	01/09/26 a 30/09/26	30
15	0972840-6-01	AURELIO DOS SANTOS SILVA	01/09/26 a 30/09/26	30
16	0084083-1-01	AURYEDSON ALMEIDA NOBRE	01/09/26 a 30/09/26	30
17	1001594-9-01	BENEDITO DOS SANTOS TORRES	01/09/26 a 30/09/26	30
18	0981737-9-01	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	01/09/26 a 30/09/26	30
19	0057895-9-01	BRUNA MARIA SOUZA DOS SANTOS	01/09/26 a 30/09/26	30
20	0088959-8-01	CARINA ROBERTA MENDES CARDOSO	14/09/26 a 28/09/26	15
21	1001333-4-01	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	01/09/26 a 30/09/26	30
22	0972841-4-01	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONCALVES	01/09/26 a 30/09/26	30
23	0972876-7-01	DANIELA RAPHAELE DE MORAES FERREIRA	01/09/26 a 30/09/26	30
24	1002488-3-01	DANIELI LEITE DIAS	01/09/26 a 30/09/26	30
25	0114765-5-01	DAVID WILKERSON DE FREITAS DA SILVA	01/09/26 a 30/09/26	30
26	0981615-1-01	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE	01/09/26 a 30/09/26	30
27	0084141-2-01	EDICARLOS DIAS DA COSTA	01/09/26 a 30/09/26	30
28	0114766-8-01	EDMUNDO SANTOS DO NASCIMENTO	01/09/26 a 30/09/26	30
29	0972865-1-01	EDNELSON RAMOS DA SILVA	01/09/26 a 30/09/26	30
30	1001580-9-01	EDUARDO LUCIO DOS SANTOS MARECO	01/09/26 a 30/09/26	30
31	0057907-6-01	ELIONORA PEREIRA PANTOJA DOS SANTOS	01/09/26 a 30/09/26	30
32	1001558-2-01	EVANDRO FREITAS DOS SANTOS	01/09/26 a 30/09/26	30
33	1001574-4-01	FADIO RAMOS ARAUJO	01/09/26 a 30/09/26	30
34	1001291-5-01	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO	01/09/26 a 30/09/26	30
35	1001309-1-01	FRANCISCO SOUSA TELES	01/09/26 a 30/09/26	30

36	0978442-0-01	FREDSON ROCHA COSTA	01/09/26 a 30/09/26	30
37	1001370-9-01	GENIELSON DA CASTRO DA ROCHA	01/09/26 a 30/09/26	30
38	1000884-5-01	GILSON CAVALCANTE GAMA	01/09/26 a 30/09/26	30
39	0107756-2-01	HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS	01/09/26 a 15/09/26	15
40	0057865-7-01	IDALMIR ANDRADE DOS SANTOS	01/09/26 a 30/09/26	30
41	0114703-0-01	IGOR GUIMARAES DE QUEIROZ (*)	01/09/26 a 30/09/26	30
42	0978477-2-01	ISAIAS DA SILVA CARVALHO	01/09/26 a 30/09/26	30
43	1001676-7-01	IVONEIDE SOARES DE SOUZA	01/09/26 a 30/09/26	30
44	0084135-8-01	JAILSON COSTA DOS SANTOS	01/09/26 a 30/09/26	30
45	0057784-7-01	JIVANILDO NUNES DE MIRANDA	01/09/26 a 30/09/26	30
46	1001598-1-01	JOAB SANTOS DA SILVA	01/09/26 a 30/09/26	30
47	1001298-2-01	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS	01/09/26 a 30/09/26	30
48	0089006-5-01	JOAO CARLOS ROCHA	01/09/26 a 30/09/26	30
49	0972849-0-01	JORDY SILVA DE SOUZA	01/09/26 a 30/09/26	30
50	0107034-7-01	JOSIANE MARA DOS SANTOS UCHOA	16/09/26 a 30/09/26	15
51	0978463-2-01	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	01/09/26 a 30/09/26	30
52	0057772-3-01	LEONIDAS SOARES DE ALMEIDA	01/09/26 a 30/09/26	30
53	0981598-8-01	LORENA NUNES DA SILVA	01/09/26 a 30/09/26	30
54	0114949-0-01	LUANA LIMA FERREIRA DA ROCHA (*)	15/09/26 a 29/09/26	15
55	0114947-4-01	LUIZ SARGES GOES DE ARAUJO JUNIOR	01/09/26 a 30/09/26	30
56	1001561-2-01	MARCELO DE BRITO GOIS	01/09/26 a 30/09/26	30
57	1001318-0-01	MARCELO SILVA DE SA	01/09/26 a 30/09/26	30
58	0084191-9-01	MARCIA VALE DOS SANTOS	15/09/26 a 29/09/26	15
59	0114951-2-01	MARCOS FELIPE MONTEIRO DE SOUSA	01/09/26 a 30/09/26	30
60	1001626-0-01	MARIA MIKAELEN DOS SANTOS GONCALVES	01/09/26 a 30/09/26	30
61	1001680-5-01	MARISA LIMA LAURINHO	01/09/26 a 30/09/26	30
62	1001657-0-01	MARTA MARIA PANTOJA	01/09/26 a 30/09/26	30
63	1001575-2-01	MICHEL BENTES MONTAGOUNIAN	01/09/26 a 30/09/26	30
64	0978475-6-01	MICHELLE TELES MONTELES (*)	01/09/26 a 15/09/26	15
65	0114957-1-01	MIGUEL DOS SANTOS MONTEIRO	01/09/26 a 30/09/26	30
66	0057708-1-01	NEILA MARIA GOMES DE SOUZA	10/09/26 a 24/09/26	15
67	0089007-3-01	OTAVIO BARATA DOS SANTOS (*)	01/09/26 a 30/09/26	30
68	1001443-8-01	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM	01/09/26 a 30/09/26	30
69	0972853-8-01	PAULO FRANK BRITO ASSUNCAO	01/09/26 a 30/09/26	30
70	0114849-4-01	RAFAELA CAROLINA DE SOUZA NOBRE	01/09/26 a 30/09/26	30
71	0106684-6-01	RAFAELA SANTOS LOPES (*)	17/09/26 a 01/10/26	15
72	0978443-8-01	RAMOM RODRIGO ROSTAND ROLIM	01/09/26 a 30/09/26	30
73	0114602-5-01	REINALDO ESTAO MADUREIRA JUNIOR	01/09/26 a 30/09/26	30
74	0115040-5-01	RENNER DE CARVALHO NAHUM	01/09/26 a 30/09/26	30
75	0978580-9-01	ROMILDO ROCHA FERNANDES	01/09/26 a 30/09/26	30
76	0088975-0-01	RONALDO SOARES NOGUEIRA	01/09/26 a 30/09/26	30
77	0057719-7-01	SILVIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	01/09/26 a 30/09/26	30
78	0115001-4-01	SUELEN DO SOCORRO VIANA BARBOSA	01/09/26 a 30/09/26	30
79	0115002-2-01	TAINA PELAES MARQUES	01/09/26 a 30/09/26	30
80	1001354-7-01	WILLIAN DANIEL GOMES SILVA	01/09/26 a 30/09/26	30
81	0114918-0-01	YASMIM AMERICO DE AGUIAR	01/09/26 a 30/09/26	30
OBS. * Apenas usufruto/reprogramação				

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 04 de agosto de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0564/2026 - DETRAN/AP,
DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza a habilitação e a expedição de documentos de condutores, o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, além de autorizar o instrutor de trânsito a exercer suas atividades de forma autônoma;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo CFC SEST SENAT, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2837.2804.0002 /2026 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa sob a razão social **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, sob o nome fantasia **CFC SEST SENAT**, CNPJ: **73.471.963/0121-53**, com sede na Rodovia Duca Serra, Km03 SN - Bairro Alvorada.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico para ministrar e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este recredenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do recredenciamento.

Art. 4º - O presente recredenciamento terá vigência até 30/10/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 161573

**PORTARIA Nº 0565/2026 DETRAN/AP,
DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0088/2026 - DAF/ DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2351.0053/2026-EPT/ DETRAN.**

R E S O L V E:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a **PORTARIA Nº 0532/2026-DETRAN/AP** DE 27 DE JULHO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.705 de 27 de Julho de 2026.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 161575

**PORTARIA Nº 0566/2026 - DETRAN/AP,
DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza a habilitação e a expedição de documentos de condutores, o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, além de autorizar o instrutor de trânsito a exercer suas atividades de forma autônoma;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo CFC CONEXÃO NO TRÂNSITO, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2156.2804.0186/2026 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa sob a razão social **GUILHERME AUGUSTO QUEIROZ LEITE**, sob o nome fantasia **CFC CONEXÃO NO TRÂNSITO**, CNPJ nº **59.391.906/0001-27**, com sede na Rua Paraná, 753 - Bairro Santa Rita

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência até 31/07/2027.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 161576

**PORTARIA N° 0567/2026- DETRAN/AP,
04 DE AGOSTO 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **RECIAR CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, sob o nome fantasia **RECIAR CLINICA DE PSICOLOGIA**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO N° 0053.2866.3174.0023/2026 - COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RECRENCIAMENTO** da **RECIAR CLINICA DE PSICOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 24.000.640/0001-60**, com sede na Av Ceara, nº 433, Bairro Pacoval, CEP 68.908-260, Macapá/AP.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de avaliação psicológica e psicanálise conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 11/08/2026 e término em 11/08/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 161578

**PORTARIA Nº 0568/2026 - DETRAN/AP,
DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 3988 de 03 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da **Lei nº 14.133/21**, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato 014/2026, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE** - Diretor Técnico - para atuar como **Fiscal Titular** e **WILLIAN MONTEIRO DOS SANTOS** - Coordenador de Sinalização - para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 014/2026 - DETRAN/AP firmado com a empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/MF. sob nº 17.592.525/0001-66.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o

valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da administração.

Parágrafo Único - Em caso de ausência simultânea de ambos os fiscais designados, a administração poderá designar setorial para realizar a fiscalização temporária por meio de ato formal com prazo máximo de 30 (trinta) dias para designação de novos fiscais ou retomada das atividades pela equipe de fiscalização.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 161579

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 375/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0366/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Mazagão Velho/AP**, com a finalidade de conduzir o veículo que transportou o Diretor-Presidente até o município de Mazagão Velho na comitiva do Governador na Festividade de São Tiago no município de Mazagão Velho.

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 24/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de julho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 161600

PORTARIA Nº 376/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas,

conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0367/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Porto Grande/AP**, com a finalidade de conduzir o veículo que transportará o Diretor-Presidente até o município de Porto Grande que irá acompanhar o processo de inauguração da nova sede da Unidade de Porto Grande.

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 30/07/2026 à 31/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de julho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 161603

PORTARIA Nº 377/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0368/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que se deslocará de sua sede de atribuições, no Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Oiapoque/AP**, com a finalidade de conduzir o veículo que transportará o Diretor-Presidente até o município de Oiapoque que irá participar da 3ª Feira Internacional de Oiapoque.

Art. 2º A viagem ocorrerá do período de 01/08/2026 à 03/08/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de julho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 161602

PORTARIA Nº 378/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0369/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Mazagão Velho/AP**, com a finalidade de conduzir o veículo que transportou o Diretor-Presidente até o município de Mazagão Velho na comitiva do Governador na Festividade de São Tiago no município de Mazagão Velho.

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 22/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de julho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 161599

PORTARIA Nº 379/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0370/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **TAINARA DOS SANTOS DA COSTA**, CABO QPC-PM, **FRANK GOMES VALES**, CABO QPC-PM, **RAFAEL FONSECA MARQUES**, MAJOR QOEM, **PAULO JORGE DE ABREU DA COSTA JUNIOR**, CABO QPC-PM, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Laranjal do Jari/AP** (Zona Rural), com a finalidade de dar apoio policial a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 27/07/2026 ao dia 01/08/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de julho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 161598

PORTARIA Nº 380/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0371/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **FÁBIO ROMERO MAIA CARDOSO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, e **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram de suas sedes de atribuições, no Município de Santana/AP, até a Comunidade Foz do Pirativa, com a finalidade de realizar atividades de vigilância ativa, atualização cadastral, levantamento fitossanitário, vigilância epidemiológica ativa e educação sanitária, com ênfase nas doenças de notificação obrigatória do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), da Peste Suína Clássica (PSC) e da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca (VBM).

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 30/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de julho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 161601

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 131/2026-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250 201.0077.0564.0017/2026-NUPAQ-IEPA de 22 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador,

para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Arquipélago do Bailique/AP, com objetivo de participar nas atividades de campo referentes ao Inventário Florístico na Reserva Biológica do Parazinho, vinculadas ao projeto "Monitoramento Ambiental como Subsídio à Gestão da REBIO do Parazinho, Foz do Rio Amazonas, Estado do Amapá", bem como ao projeto de Iniciação Científica "Caracterização Florística e Estrutural da Reserva Biológica Parazinho, Amapá", no período de 19 a 24/08/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Agosto de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 161503

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 158/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Assessor Técnico NÍVEL III, matrícula funcional nº 0965762-2-03, para fiscal do 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - PRODAP, com a EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA cujo objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2024 - PRODAP, por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de 3,38%, é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Contrato nº 010/2024 - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **MANOEL WILSON DE FREITAS GAMA**, Gerente do Núcleo de Finanças, matrícula funcional nº 0997185-8-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 161592

EXTRATO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - PRODAP

02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2024 QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA COMO CONTRATADA, PARA OS FINS DECLARADOS ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 106, inciso II e no artigo 107, da Lei 14.13/2021, bem como nas demais exigências legais aplicáveis, conforme consta no Contrato nº 010/2024 - PRODAP e no Processo nº 0004.2872.6139.0005/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2024 - PRODAP, por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de 3,38%, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Contrato nº 010/2024 - PRODAP.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$12.364,25 (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, que será pago de acordo com a certificação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.04.122.0006.2188; Natureza de Despesa: 339039, na Fonte de Recurso: 501, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho nº 2026NE00121;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 30/07/2026 à 29/07/2027.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 161590

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 474/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0420/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade e dos Colaboradores Eventuais **Higor Luiz Vicente dos Santos** - Almoxarife/E.L.CÔRREA Ltda e **Gabriel Rodrigues Martel Santos** - Almoxarife/E.L.CÔRREA Ltda, que se deslocaram de Macapá - AP para o **município de Oiapoque-AP**, com o objetivo de dar durante as atividades de mobilização, cadastramento e inserção de dados de agricultores no Programa IEP Socio Ambiental, no período de 18 de julho a 02 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 161558

PORTARIA N.º 475/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0421/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Heidy Suelem Pires de Brito** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **James Richard Silva Perote** - Extensionista Agropecuário, **Aldemir Santos Correa** - Técnico em Extensão Rural e dos Colaboradores Eventuais **Jenifer Neves Ramos** - Atendente/FÊNIX, **Jaciara da Costa Silva** - Atendente/Fênix e **Jeovani da Luz Chucre** - Motorista/E.L.CÔRREA Ltda, que se deslocaram de Macapá - AP para as **Comunidades Ribeirinhas Beira Amazonas**, com o objetivo de realizar ação de atualização de cadastro de agricultor, emissão/renovação de CAF, inscrições para o Programa de Aquisição de Alimentos e visitas técnicas, no período de 03 a 09 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 161559

Extrato**CONTRATO Nº 004/2026 - RURAP.**

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a Empresa E DUBAI AUTOMOVEIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024-CLC/PGE, e seus anexos para a Adesão de ATA constantes nos Processo SIGA nº 00038/PGE/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Veículo**, visando atender as necessidades do **Instituto de Extensão Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá**.

O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIG.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	000316 00	VEÍCULO - Tipo: utilitário tipo pickup; Quilometragem: 0 km; Direção: hidráulica ou elétrica; Tipo tração: 4x4; Potência motor: mínima de 180 cv; Tipo combustível: diesel; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Câmbio: automático; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Cabine: dupla; Cor: a definir.	MITSUBISH I L200 TRITON GLS 4X4 DIESEL	01 UND	02

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
PROGRAMAS DE TRABALHO: 1.20.122,0006.2059-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-RURAP. Natureza de Despesa: 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na Fonte de Recurso 700-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO, constante do exercício de 2025, para sua devida execução.
O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **VALOR TOTAL de R\$ 512.980,24 (QUINHENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.)**, que será pago de acordo com a certificação da entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual de ambas as partes, fazendo as obrigações assumidas pelas partes exigíveis. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 5 (cinco) anos e já computados os iniciais, conforme disposto nos incisos I, II e III, do art. 106, da Lei nº 14.133/21, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:
O RURAP providenciará a publicação resumida do CONTRATO na Imprensa Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Macapá, definida na cláusula primeira deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias, as quais, depois de lidas, seguem assinadas, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

Macapá/AP, 04 de agosto de 2026.

Signatários: KELSON DE FREITAS VAZ e CARINA CARVALHO FURTADO.

Protocolo 161542

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá
PORTARIA ARSAP Nº 075 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a **Portaria ARSAP nº 070, de 15 de julho de 2026**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.697, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca/AP, no

período de **03 a 07 de agosto de 2026**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços e ações a serem executados pela Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA).”

LEIA-SE:

“Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca/AP, no período de **17 a 21 de agosto de 2026**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços e ações a serem executados pela Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA).”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 161555

Instituto de Terras**PORTARIA N° 208/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO N° 230202.0077.1954.0300/2026 CCAT - AP TERRAS, datado em 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANDREA SILVA DA LUZ, matrícula n° 0967940-5-02, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL I, FGS/1, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de COORDENADOR DE CADASTRO, ACERVO E TITULAÇÃO - CCAT, FGS/3, durante o impedimento do titular José Ubirajara Malvão Júnior, matrícula 0970115-0-01, afastado para o usufruto de férias regulamentares, no período de 03/08/2026 até 17/08/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto n° 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 161571

Amapá Previdência**RESOLUÇÃO N° 12/2026 - CEP/AP**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 102 e 103, inciso XXVIII, da Lei Estadual n° 915, de 2005, bem como o art. 5º, c/c o art. 13, inciso VI, e o art. 18, inciso II, do Regimento Interno do CEP/AP, ainda,

Considerando a deliberação do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, proferida na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de julho de 2026; Considerando o voto do Conselheiro Relator Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, acolhido integralmente pelo Plenário, que fundamentou a deliberação do Colegiado; Considerando os elementos de fato e de direito, bem como as manifestações técnicas, administrativas e jurídicas constantes dos autos do Processo n° 2025.147.601172-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Conhecer do pedido de reconsideração

apresentado por ERNANE SOARES FERREIRA, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade, por meio do qual pleiteia, a regularização dos descontos referentes à pensão alimentícia, em conformidade com a decisão judicial.

Art. 2º No mérito, indeferir o pedido de reconsideração relativamente às parcelas anteriores a julho de 2020, por estarem alcançadas pela prescrição, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Julgar improcedente o pedido de reconsideração quanto às parcelas compreendidas entre julho de 2020 e junho de 2025, bem como em relação às parcelas vencidas após a data do requerimento, tendo em vista a inexistência de comprovação de descontos de pensão alimentícia realizados em desconformidade com a decisão judicial, circunstância que afasta a ocorrência de dano ou lesão ao interessado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 04 de agosto de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AP
Protocolo 161580

Fundação de Saúde Amapaense**PORTARIA N° 041/2026-GAB/FUNDESA**

Designa o gestor do Contrato Administrativo n° 039/2025 no âmbito da Fundação de Saúde Amapaense.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual n° 1.110, de 25 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento eficaz e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados por esta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar na gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do referido instrumento contratual:

- **GESTOR:** Hugor Ferreira Jorge
- **Contrato n° 039/2025-FUNDESA**
- **Contratada:** GRUPO FERSIL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n° 51.215.270/0001-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data 01/08/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação de Saúde

Amapaense, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

SILVANA VEDOVELLI

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1.110/2026

Protocolo 161543

PORTARIA N° 042/2026-GAB/FUNDESA

Designa o gestor do Contrato Administrativo nº 141/2024 no âmbito da Fundação de Saúde Amapaense.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 1.110, de 25 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento eficaz e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados por esta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar na gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do referido instrumento contratual:

- **GESTOR:** Hugor Ferreira Jorge
- **UNIDADE:** Anexo HE
- **Contrato nº 141/2024-FUNDESA**
- **Contratada:** LS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 13.475.625/0001-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data 01/08/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação de Saúde Amapaense, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

SILVANA VEDOVELLI

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1.110/2026

Protocolo 161545

PORTARIA N° 043/2026-GAB/FUNDESA

Altera a gestão do Contrato Administrativo nº 100/2024 no âmbito da Fundação de Saúde Amapaense.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 1.110, de 25 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento eficaz e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados por esta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o servidor **Antônio Carlos Elias**

da Fonseca da função de Gestor do contrato abaixo especificado;

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar no acompanhamento e execução do referido instrumento contratual:

- **Gestor:** Charles Tayson Sena da Silva
- **Contrato nº 100/2024-FUNDESA**
- **Contratada:** ELIE ENGENHARIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, CNPJ nº 16.958.603/0001-30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data 01/08/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação de Saúde Amapaense, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

SILVANA VEDOVELLI

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1.110/2026

Protocolo 161552

PORTARIA N° 044/2026-GAB/FUNDESA

Designa o gestor do Contrato Administrativo nº 042/2025 no âmbito da Fundação de Saúde Amapaense.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 1.110, de 25 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento eficaz e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados por esta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar na gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do referido instrumento contratual:

- **GESTOR:** Alessandro Mariano Ferreira da Cunha
- **Contrato nº 042/2025-FUNDESA**
- **Contratada:** BIONEXO S.A., CNPJ nº 04.069.709/0001-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação de Saúde Amapaense, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

SILVANA VEDOVELLI

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1.110/2026

Protocolo 161557

Prefeitura de Santana**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026
- SCL/SEMAD/PMS**

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 039/2026 - SEMSA/PMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA/AP - SEMSA**. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 21/08/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.pncp.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana/AP, 03 de agosto de 2026

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 161420

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
- SCL/SEMAD/PMS**

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos-SEMOP/PMS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021, após parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente à fase externa da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriunda do Processo Administrativo 1DOC nº 1187/2024-SEMOP - PMS, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AMAZONAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM PROJETO DE EXECUÇÃO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP**, ADJUDICA e HOMOLOGA o Item 01 em favor da empresa **TJS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 35.069.633/0001-30 no valor total de **R\$ 4.359.911,82** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

Santana-AP, 28 de julho de 2026

ELSON MONTEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Protocolo 161392

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75,
XV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.205/2025-GAB/PMS e pela legislação municipal aplicável, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 762/2026, **CONSIDERANDO** que o procedimento tem por objeto a contratação de instituição especializada no planejamento, organização, elaboração, aplicação e execução do concurso público destinado ao provimento de cargos da Guarda Civil Municipal de Santana - GCMS; **CONSIDERANDO** que a fase preparatória foi instruída com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, matriz de riscos, Termo de Referência, cotações, mapa de julgamento, justificativa da contratação direta, minuta contratual e documentação de habilitação; **CONSIDERANDO** a seleção do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - IDCAP, inscrito no CNPJ nº 28.534.872/0001-59, bem como o atendimento das diligências e dos requisitos de habilitação e qualificação constantes dos autos; **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 485/2026, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, e o Parecer Técnico nº 180/2026/CGM/PMS, da Controladoria Geral do Município - CGM, ambos favoráveis ao prosseguimento da contratação; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 72 e 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021; **RESOLVE: ADJUDICAR** o objeto da contratação ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - IDCAP**, CNPJ nº 28.534.872/0001-59, nas condições e pelo valor consignados na proposta comercial e no Termo de Referência integrantes do processo; **HOMOLOGAR E RATIFICAR** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, reconhecendo a regularidade dos atos praticados; **AUTORIZAR** a formalização da contratação e a prática dos atos administrativos necessários à celebração do instrumento contratual, observadas as condições constantes dos autos; **DETERMINAR** a publicação deste ato e do respectivo instrumento nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como o regular prosseguimento do feito.

Santana/AP, 30 de julho de 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 161386

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 762/2026 - SEMAD/PMS

Objeto: Contratação de instituição especializada para o planejamento, organização, elaboração, aplicação e execução do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Santana/AP. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os documentos constantes no Processo Administrativo nº 762/2026 - SEMAD/PMS; **Considerando** o Termo de Justificativa de Contratação Direta elaborado pelo Agente de Contratação, no qual restaram demonstrados o interesse público, a necessidade administrativa, a razão da escolha da instituição e a compatibilidade do preço apresentado; **Considerando** que a contratação direta encontra fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos de instrução previstos no artigo 72 do mesmo diploma legal; **Considerando** que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - IDCAP** apresentou proposta no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, considerada técnica e economicamente vantajosa pela Comissão Organizadora do Concurso Público; **Considerando**, por fim, a necessidade de realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal de Santana/AP; **RESOLVE: RATIFICAR**, em todos os seus termos, o **Termo de Justificativa de Contratação Direta** constante no Processo Administrativo nº 762/2026 - SEMAD/PMS, reconhecendo o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ficam igualmente ratificadas a razão da escolha do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - IDCAP** e a justificativa do preço apresentado, no valor global de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, para a execução dos serviços relacionados à realização do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Santana/AP. **AUTORIZO** o regular prosseguimento do procedimento, com a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, observadas as exigências legais, orçamentárias e de publicidade aplicáveis. Dê-se publicidade ao presente ato, na forma da legislação aplicável.

Santana/AP, 30 de julho de 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 161385

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao **CONTRATO Nº 060/2026/CCC-PMI**, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2026-CL/PMI, do Processo Adm nº 0411.747/2026-PMI, O Presente Contrato tem por Objeto o Fornecimento de Material de Consumo- Combustível (Óleo Diesel S10), visando atender ao Objeto do **Convênio nº 012/2024/SDC-GEA**. Aquisição de Combustível a Diesel para Manutenção das Vias de Acesso nas Comunidades Rurais do Município de Itaubal/AP. Empresa CONTRATADA: **AUTO POSTO RV**

LTDA, inscrita sob CNPJ nº 64.999.595/0001-13. Valor de **R\$ 2.014.027,28** (dois milhões, quatorze mil, vinte e sete reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

Protocolo 161101

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio E - 3003 I

JAMILE VIEIRA ABEL, JAMINE SANTOS DA SILVA, JANAÍNA CONCEIÇÃO FERREIRA, JANE EIRE DE FREITAS, JEFFERSON LUIZ CALDEIRA, JENIFFER DA SILVA FELIX, JENNIFER MENEZES DE OLIVEIRA, JENNIFER TÂNIA MARTINS SANTOS, JHOAQUIM DA SILVA ALEIXO, JHONITHALO CARDOZO DOS SANTOS, JHULIA DE CASSIA SILVA PAULINO, JOANA D'ARC DA SILVA CONCEIÇÃO, JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA, JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA, JOÃO PEDRO FONSECA PEREIRA, JOÃO SILVEIRA NUNES, JOÃO VICTOR PIOVANI DA SILVA, JOCÁSSIA DIAS DA SILVA, JOHN KENNDY CHAGAS DE SOUZA, JOHN LENON SILVA LIMA, JOICE KELLY SOUZA MOTA, JORDÉLIO PEREIRA LADISLAU, JOSÉ ALEXANDRE ANTUNES LINS, JOSÉ ANDRÉ DE GOES PLAMER, JOSE DIAS DE OLIVEIRA, JOSÉ ELBI COELHO DA SILVA, JOSE FERNANDES RAMOS, JOSE LEANDRO ANDRADE AGUIAR, JOSE MENDES DA SILVA, JOSÉ RONALD RODRIGUES MEDRADO, JOSIANE LANER GINAR, JOSIANE TEIXEIRA DE SOUZA, JOSICLEIA ALVES JUREWISKI, JOSUÉ SILVA MORTARI, JOYCE FORTI LIMA, JUALINE SILVA DE SOUZA, JULIA DE ALMEIDA MIRANDA, JULIANA REGINA DE SOUZA, JULIANA SOUZA FERREIRA, JULIANO DA SILVA TUCHTENHAGEN, JULIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, JUMILANDIA TENORIO DE LIMA, JUNIOR CÉSAR BATISTA FIORINI, KAMILLY DA SILVA OLIVEIRA, KATIA ANDRADE, KATIANE VANESSA STATHOPOULOS, KAUAN MACHADO DA SILVA, KAYQUE CARLOS FRAZÃO MARTINS, KDNA MARIA ALVES FEITOZA, KECELLY CAETANO DA SILVEIRA, SAMARA GERAIGIRE CANDIANI.

Macapá/AP, 04 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 161539

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL

PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M 3006 M

ALANE SILVA BRAGA, ALINE DA SILVA RAMOS, ALÍSSON DA SILVA DOS SANTOS, ANA CLARA COSTA DOS SANTOS DE SANTANA, ANTONIO AUGUSTO QUARESMA PEREIRA PAIVA, ARTHUR ALVES MUNIZ, ANA FLÁVIA CORDEIRO DA SILVA, ANA KAROLINE GONTIJO SOUZA, ANA LUIZA OLIVEIRA LOPES, ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, ARIANA SILVA DO NASCIMENTO, AZAEL EDUARDO STOFEL BRUMADO, BENEDITA AMANDA MOITA PORTELA, CAIO SANTOS DE SOUZA, CAMILA ANGELO BARBOSA, CARLA BEATRIZ COSTA DA SILVA ALMEIDA, CARLOS EDUARDO DE SOUZA MARINS, CÍNTIA DA SILVA LOPES, CRISTINA SANTOS DE JESUS, CRISTINA DE JESUS DA COSTA, CAMILA LIMA DA SILVA, CARLOS CLAUDINOPEREIRA, CINTIA APARECIDA DOS SANTOS DIAS, DAIANE ALVES DE CAMPOS, DEBORA REGINA GUIMARAES GARCIA, DENISE OLIVA CESÁRIO, DEYVISSON HENRIQUE ARAÚJO DE OLIVEIRA COSTA, DIEGO DA COSTA LIMA, DAIANA SARAIVA MACIEL, DEVANIR FREITAS DA SILVA APOLINARIO DE SOUSA, DIEGO ROCHA ESPÍNDOLA, EMANUEL CIRILO CASTEDO VENTURA, EMILIANE ALVES DOS SANTOS, ESTEVÃO MOTA MUNIZ, FABIO JESUINO TINTINO, FELIPE DE LIMA BESERRA, FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA OLIVEIRA, FRANCISCO DE OLIVEIRA COSTA, FERNANDO MOREIRA FERREIRA, GABRIEL DE CASTRO CAMPOS, GABRIEL VINICIUS LUNA DA SILVA, GLAUCE CRISTINA BRITO SANTOS, GLEYCI DA GRAÇA SANTOS OLIVEIRA, HELLEN CRISTINA ANDRADE LIMA, HENRY PASQUALETTI FOLCO, IDELAINY CRISTINA LEITE LIMA, INGRID

DRUMOND RIBEIRO VIDAL, IVAN SANTOS DA SILVA, JANACIRA SANTOS DOS SANTOS, JANETE RODRIGUES DA CRUZ, ELISANGELA SANTANA LIMA, LAUANDA RODRIGUES DA SILVA.

Macapá/AP, 04 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com - (96) 991395308 - Whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 161540

J. D. B. COVRE
CNPJ: 19.540.581/0001-82

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença Prévia - L.P. Para atividade de Loteamento urbano abaixo de 100 hectares no Município de Macapá/AP.

Protocolo 161560

EMPRESA ECO MINING OIL & GAZ DRILLING AND EXPLORATION LTDA
CNPJ Nº11.076.369/0001-02

Torna público que RECEBEU da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/AP, a LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA - LAC Nº002/2026, EMITIDA EM 24/07/2026, COM VALIDADE ATÉ 24/07/2028, para executar a atividade de BENEFICIAMENTO E PREPARAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, NÃO ASSOCIADOS À EXTRAÇÃO (ENQUADRAMENTO POR SIMILARIDADE), localizada no RAMAL DO VILA NOVA, Nº 250, VILA DO CUPIXI (COMUNIDADE DO VILA NOVA), PORTO GRANDE/AP, CEP 68.997 000.

Protocolo 161556

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Cód. verificador: 924655545. Cód. CRC: 739A7F7
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 04/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

